



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2011 Nº 1664 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	14
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	36
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	43
Tribunal de Contas.....	43
Assembléia Legislativa.....	44
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	46
Camaras Municipais do Interior.....	47
Institutos Municipais.....	48
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

REITERAÇÃO:

No Decreto nº 15647, de 18 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1656, de 18 de janeiro de 2011, que "Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos",

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, regido pelo Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21 de outubro de 2009, homologado pelo Decreto nº. 15234 de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas no referido Edital, mediante os autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.00534-00/2009/SESDEC"

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, regido pelo Edital n. 001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21 de outubro de 2009, homologado pelo Decreto nº. 15234 de 30 de junho de 2010, **publicado no Diário Oficial do Estado nº 1655, de 17 de janeiro de 2011**, de acordo com os quantitativos de vagas previstas no referido Edital, mediante os autos do Processo Administrativo nº. 01-1501.00534-00/2009/SESDEC"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto nº 15658, de 27 de janeiro de 2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA- DER, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2011, 123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	400.000,00
TOTAL				400.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	400.000,00
TOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 15662, DE 27E JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado e Finanças – SEFIN, com fundamento na Lei Complementar nº 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO
ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN

ITEM	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
ACONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2011.			
001	ANDRÉ DE ANDRADE MOTA LIMA	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
002	DIEGO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
003	CAÍQUE SANTANA BRITO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
004	EDUARDO BUGANAMI BOTELHO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
005	JOSIANE DE OLIVEIRA DIAS	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
006	KARAN LUCIANO SILVA DI PERNIS	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
007	MATEUS NOGUEIRA DE CARVALHO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
008	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
009	WENNY GRACILIANO	NÍVEL MÉDIO	PORTO VELHO
010	ALBERTO SOBRAL G. DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR	PORTO VELHO
011	FRANCISCA DAS CHAGAS G. DE SOUSA	NÍVEL SUPERIOR	PORTO VELHO

Decreto nº 15663, de 27 de janeiro de 2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA

AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			53.000,00
19.001.04.122.1015.2223	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
19.001.04.122.1263.2315	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339092	0100	3.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			40.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
TOTAL				93.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			53.000,00
19.001.04.122.1015.2223	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	0100	50.000,00
19.001.04.122.1263.2315	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	0100	3.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			40.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	0116	10.000,00
24.023.20.603.1218.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339039	0100	30.000,00
TOTAL				93.000,00

DECRETO Nº 15678, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MIRIAN SPREÁFICO
Secretária de Estado de Justiça

ANEXO ÚNICO

ESTÁGIARIOS APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS

ITEM	NOME	DATA NOMEAÇÃO
001	CÁSSIO ESTEVES JAQUES VIDAL	01.01.2011
002	WALDECIR BRITO DA SILVA	01.01.2011
003	BRUNA ALVES DE SOUZA	01.01.2011
004	MAIARA LIMA XIMENES	01.01.2011
005	SEVERINO BEZERRA NÓBREGA	01.01.2011
006	AGLIN DAIARA PASSARELI DA SILVA	01.01.2011
007	LIDIA DAIANE ALVES SILVA	01.01.2011
008	MARIA JULIANA ANGELO DA SILVA	01.01.2011
009	JAQUELINE ESTELITA BIANCO VIANA	01.01.2011
010	MARLUCIO LIMA PAES	01.01.2011
011	MAIARA COSTA DA SILVA	01.01.2011
012	MARIA DE NAZARÉ	01.01.2011
013	EVANIER SOUZA DANTAS	01.01.2011

DECRETO Nº 15679, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Formação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CFBM 2010/2011, a ser realizado em Porto Velho, no período de 21 de dezembro de 2010 a 31 de junho de 2011, com carga horária de 1.212 (um mil duzentos e doze) horas/aula, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 5 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JULIANA SILVA GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Centro de Perícias Médicas, da Gerência de Execução de Orçamento de Pessoal, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ CARLOS DE LIMA MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Centro de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 7 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ALEX DOS SANTOS CACIMIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MÁRIO MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 10 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **UNIVERSA LAGOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Gerente de Recursos Humanos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ESLÂNDIA DE MEDEIROS**

SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativa Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO DE AQUINO FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO DE AQUINO FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residência Regional de Cacoal, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CIDENILSON TEIXEIRA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ELSON MARTINS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **VANTUIL RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **HANDERSON MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete Regional de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **IRANEIS ALVES BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **KÉSSIA FERNANDA GUILHERME DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Especial, da Coordenadoria da Representação Regional do Município de Cacoal, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **PAULO RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO**, para exer-

cer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCIÉLEN DAS MERCÊS SOUTO SERRÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **GIGLIANE NEVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica I, da Gerência do Programa de Emprego e Renda, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DANIEL COUTINHO ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CASEMIRO JOSÉ BATISTA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ELISANGELA LIMA HOFMEISTER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **IZAURA TAUFMANN FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MÁRCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA ETERNA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente I, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDA VIANA PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Divisão de Planejamento e Orçamento, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Arrecadação, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSEANE ALMEIDA FRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora da Divisão de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral, da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **SOLANGE BERNARDO NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Representação Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ÉRICA PEREIRA BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretária, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ADRIANA PIRES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Secretária Geral, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e de **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, Assessor Especial I, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15 de janeiro de 2011, a fim de participarem da solenidade de Posse do Diretor Geral da Polícia Federal, Delegado Leandro Daiello Coimbra.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº014 /GAB/CGE
Porto Velho, 18 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 19 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – **FUNDEB**, Secretaria de Estado do Planej. Coord. Geral - **SEPLAN**, Secretaria de Estado de Finanças - **SEFIN** de conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

ETAPA: Período de 19.01. à 23.02.2010.

III – Elaboração do Relatório Final Conclusivo e Certificado de Auditoria, tendo em vista o levantamento, fiscalização e análises dos achados, das possíveis irregularidades e responsáveis.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Maria Lucineide G. C. de Oliveira,
Matrícula nº 300000502;

Membro:
Nelcimar do Carmo França
Matrícula nº 300043728;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº015 /GAB/CGE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício

de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Procuradoria Geral do Estado – **PGE**, Controladoria Geral do Estado – **CGE**, Superintendência Estadual de Licitação – **SUPEL** de conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Rosiléia de Oliveira Lima
Matrícula nº 300016075;

Membro:
Edeneide dos Santos
Matrícula nº 300034266;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº016 /GAB/CGE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – **CGAG** e Fundo Estadual de Prev. Fisc. Rep. Entorpecentes – **FESPREN**, Secretaria de Administração – **SEAD** e conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Ivanilde Alves Lavôr e Souza
Matrícula nº 3000009119;

embo:
Margaret Souza Santos
Matrícula nº 300046274;
Ricardina Ferreira do Nascimento
Matrícula nº 300043523;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº017 /GAB/CGE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – **SEAGRI** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – **SEDES** do Fundo de Investimento de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – **FIDER**, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa Cidadania – **SESDEC** e do Fundo Especial de Reequipamento Policial – **FUNRESPOL** e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – **FUNESBOM** e do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – **FUMRESPOM**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – **SEDAM** e do Fundo Especial de Proteção Ambiental – **FEPRAM** de conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Adriana Cortez de Souza
Matrícula nº 300043967;

Membro:
Cristovão Cegosa de Moura
Matrícula nº300002633;
Ivan da Silva Alves
Matrícula nº300001627;
Josilene Barbosa da Silva
Matrícula nº300002925;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº018 /GAB/CGE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**, e no Fundo Estadual de Saúde - **FES** de conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Claudio Laureano de Carvalho
Matrícula nº 300003105;

Membro:
Mara Nalú Farinhas Aldunate Reis
Matrícula nº300014968;
Maria Auxiliadora dos Santos
Matrícula nº300001141;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº019 /GAB/CGE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Secretaria de Estado de Justiça – **SEJUS**, no Fundo de Penitenciário – **FUNPEN**, e no Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FUNEDCA**, de conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Luzinete Ferreira de Queiroz
Matrícula nº 300043598;

Membro:
Jacy Ferreira da Silva
Matrícula nº300034195;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº020 /GAB/CGE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados, para comporem a Equipe encarregada de realizar **Inspecção Ordinária Complementar**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, pertinente ao **III Quadrimestre** do exercício de 2010, consolidando com as Inspeções dos I e II quadrimestres, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da Secretaria de Estado de Ação Social – **SEAS** e do Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**, Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - **SECEL** de conformidade com os artigos 2º e 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, artigos 1º, 2º, §§ 1º, 2º, e artigos 3º, 4º e 6º, da Instrução Normativa nº 20/2006/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32, do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual.

Art. 2º - A Equipe de Inspeção será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
José Ribamar Vieira de Oliveira
Matrícula nº 300001593;

Membro:
Maria do Socorro Rodrigues
Matrícula nº 300023334;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado/CGE

Portaria nº 21/GAB/CGE
Porto Velho, 05 de janeiro de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 c/c inciso V do artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, conforme o estabelecido no inciso II, & 1º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 98/93, e, ainda disposto no artigo 8º c/c o artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96,2000,

RESOLVE:

Art. 1º- Instalar Comissão de Tomada de Contas, para, no âmbito da Controladoria Geral do Estado –

CGE, apurar possíveis irregularidades praticadas, identificar responsáveis, quantificar danos e indicar medidas saneadoras, em relação a processos administrativos de despesas com aquisição de bens e serviços, bem como de convênios, diárias e suprimento de fundos, no período compreendido entre 01/01/2010 e 31/12/2010.

Art. 2º- Integrarão a referida Comissão, os seguintes membros:

Presidente :
Hercília Fonsêca Marquques
Matrícula nº 300070500;

Membro:
Grinaura Carvalho de Oliveira
Matrícula.nº 300030604;
Lilian de Moraes Anselmo
Matrícula nº300103553;
Maurício Boni Duarte Azevedo
Matrícula. nº300102885;

Art. 3º- Os Trabalhos terão início em 05 de janeiro de 2011 com o prazo de 60 dias para conclusão.

Juliana Furini Reginato
Controladora Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 560/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos pesados das marcas MERCEDES BENZ, FORD, SCANIA, AGRALE, VOLKSWAGEN, GM, IVECO E VOLVO, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresa:: TRUCKAUTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, conforme termo de adjudicação do Pregão Presencial.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 10 de Janeiro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

PROCESSO Nº. 01.1108.00056-00/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 560/2010.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos pesados das marcas MERCEDES BENZ, FORD, SCANIA, AGRALE, VOLKSWAGEN, GM, IVECO E VOLVO, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações

DETENTORAS:

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas: TRUCKAUTO AUTO PEÇAS LTDA, MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos pesados das marcas MERCEDES BENZ, FORD, SCANIA, AGRALE, VOLKSWAGEN, GM, IVECO E VOLVO, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme Anexo Único desta ata, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias da seguinte forma:

- a) Verificada, pelo órgão participante da ata, a necessidade de reposição de peças dos veículos, tal órgão deverá solicitar para GTO – Gerência de Transportes Oficiais que emita requisição específica através do **Sistema Eletrônico de Informação**.
- b) As requisições deverão conter: nome do órgão requisitante, modelo, marca, placa e ano do veículo, especificação completa da peça, marca, quantidade, valor unitário e o percentual de desconto aplicado de acordo com a Ata de Registro de Preços, nome e cargo do responsável pela autorização da requisição.
- c) Emitidas as requisições conforme alínea “a” as mesmas serão encaminhadas, com processo devidamente formalizado, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações que através do Sistema de Registro de Preços irá validar tais documentos mediante análise minuciosa quanto ao conteúdo das requisições, em especial quanto ao percentual de desconto aplicado que deverá ser de acordo com o registrado em Ata.
- d) Efetuada a validação das requisições pelo Sistema de Registro de Preços o processo retornará ao órgão de origem para os demais procedimentos relativos a emissão de empenho e nota fiscal a qual deverá ser de acordo com as requisições emitidas.

1.2. Do Sistema Eletrônico de Informação:

- a) O Sistema Audatex utilizado para emissão das requisições das peças para veículos, é um sistema de orçamento eletrônico on line, sendo um banco de dados que contempla os preços das peças de todos os modelos de veículos nacionais e importados desde 1984 com abrangência de 98% da frota circulante no país.
- b) Possui atualização mensal on line da tabela de fornecimento de peças das principais montadoras, com inclusão permanente dos novos veículos no banco de dados.
- c) Possui atualização constante dos preços das peças (pelo menos a cada trinta dias), de acordo com as alterações de preços pelas montadoras;
- d) Todas as requisições emitidas pelo Sistema Audatex, são configuradas para automaticamente apresentar os requisitos definidos na alínea “a” do

sub item 1.1., inclusive com aplicação do percentual de desconto ofertado na presente Ata de Registro de Preços.

2 - DAS LIBERAÇÕES DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

- 2.1. O órgão participante da ata, procederá a abertura de processo administrativo contendo as requisições emitidas pelo Sistema Eletrônico de Informação, contendo os dados descritos na alínea “b” do sub item 1.1.
- 2.2. O processo mencionado no sub item 2.2 após autorizado pelo ordenador de despesa do órgão participante, será encaminhado para SUPEL que através do Sistema de Registro de Preços emitirá despacho de ordem de fornecimento contendo as seguintes informações:
 - a) Número do Pregão que gerou o registro de preços;
 - b) Data da publicação da ata no Diário Oficial do Estado;
 - c) Valor total das requisições que serão liberadas;
 - d) Percentual de desconto aplicado de acordo com o registrado em ata;
 - e) Identificação completa da empresa detentora;
 - f) Identificação do servidor da SUPEL responsável pelo preenchimento do despacho de liberação, bem como, da autoridade superior do órgão gerenciador da ata – SUPEL.

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

- 3.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;
- 3.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da ata de Registro de Preços
- 3.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 3.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos

4 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objetos desta Ata de Registro de Preços serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

4.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará

condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais

4.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será da seguinte forma:

- I – Até 24 (vinte e quatro) horas para a entrega no Município de Porto Velho – RO;
- II – Até 03 (três) dias para a entrega nos Municípios de: Ariquemes, Vilhena, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Jaru, Cacoal, Ouro Preto, Rolim de Moura;
- III – Até 04 (quatro dias) para a entrega no Município de São Francisco.

a. O prazo acima será contado da data do recebimento da requisição, que será entregue após emissão da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração., em especial, quando a aquisição de peças seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

4.5 Local de entrega: O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO - AVENIDA FARQUAR Nº 3450 – PEDRINHAS.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES - RUA MASSANGANA, 3011 - SETOR INDUSTRIAL.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA - RUA NELSON TREMEA, 470 – CENTRO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ - AVENIDA SERINGUEIRAS, 1266 – CAFÉZINHO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RUA CHICO MENDES, 4300 - CIDADE ALTA.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - AVENIDA 25 DE AGOSTO, 4803, CENTRO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU - RUA TAPAJÓS, 3537 – CENTRO.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO - RUA DO CACAU, 340 - SETOR JARDIM AEROPORTO

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL - AVENIDA GUAPORÉ, 2426 – CENTRO.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa detentora da Ata apresentará à Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

5.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

5.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

7- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da

aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

8- UTILIZAÇÃO DA ATA

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

8.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9- REALINHAMENTO DE PREÇO

9.1. O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

11- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

11.1 São participantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2011 os seguintes órgãos:

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde

FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

SECEL – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer

SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos, bem como o Anexo Único desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

12.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Qualificadas no Anexo Único desta ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011.
OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS.

PROCESSO Nº 01-1108.00056-00/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 560/2010

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO	
			TRUCKAUTO	MELO	RONDOBRÁS		1º	2º
1	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Mercedes Benz	DESC %	35,0%	37,0%	36,0%	37,0%	2	3
2	Peça genuínade primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Mercedes Benz	DESC %	15,5%	16,5%	1,0%	16,5%	2	1
3	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Ford	DESC %	35,0%	29,0%	25,0%	35,0%	1	2
4	Peça genuínade primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Ford	DESC %	15,5%	18,0%	1,0%	18,0%	2	1
5	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Scania	DESC %	35,0%	36,0%	25,0%	36,0%	2	1
6	Peça genuínade primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Scania	DESC %	28,0%	27,0%	1,0%	28,0%	1	2
7	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Agrale	DESC %	35,0%	30,0%	25,0%	35,0%	1	2
8	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Agrale	DESC %	19,0%	18,0%	1,0%	19,0%	1	2
9	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volkswagen	DESC %	35,0%	44,0%	45,0%	45,0%	3	2
10	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volkswagen	DESC %	15,5%	21,0%	1,0%	21,0%	2	1
11	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca GM	DESC %	33,0%	28,0%	25,0%	33,0%	1	2
12	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca GM	DESC %	17,1%	17,0%	1,0%	17,1%	1	2
13	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Iveco	DESC %	30,0%	35,0%	25,0%	35,0%	2	1
14	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Iveco	DESC %	15,5%	16,0%	1,0%	16,0%	2	1
15	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volvo	DESC %	35,1%	35,0%	25,0%	35,1%	1	2
16	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Volvo	DESC %	14,5%	16,0%	1,0%	16,0%	2	1

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

EMP.01	RAZÃO SOCIAL
	TRUCKAUTO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 08.804.138/0001-55 Av. Marechal Rondon, nº 3388 - Centro Vilhena-RO – FONE: (69) 3322-3400 CEP: 76.980-000 MARCOS VAGNER PEREIRA DE LIMA CPF: 420.922.482-00 RG: 410.086/ SSP/RO

EMP.02	RAZÃO SOCIAL
	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. CNPJ: 04.168.302/0002-60 Av. Nações Unidas, nº 1465 - Roque. PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 2181-7000 JOSÉ ROBERTO QUEIROZ MIRANDA CPF: 348.560.052-00 RG: 389.298 SSP/RO

EMP.03	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.
	CNPJ: 34.748.137/0001-40 Av. Nações Unidas, nº 951 - Nª Senhora das Graças. PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981 LEONILDO BATISTA BRANDÃO CPF: 326.574.632-15

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 558/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos leves da marca GM, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa: TRUCKAUTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, conforme termo de adjudicação do Pregão Presencial.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho-RO, 10 de Janeiro de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Qualificada no Anexo Único desta Ata
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

PROCESSO Nº. 01.1108.00050-00/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 558/2010.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios,

novos originais ou genuínos das montadoras para veículos leves da marca GM, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações

DETENTORAS:

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa: TRUCKAUTO AUTO PEÇAS LTDA, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos leves da marca GM, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme Anexo Único desta ata, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias da seguinte forma:

- Verificada, pelo órgão participante da ata, a necessidade de reposição de peças dos veículos, tal órgão deverá solicitar para GTO – Gerência de Transportes Oficiais que emita requisição específica através do Sistema **Eletrônico de Informação**.
- As requisições deverão conter: nome do órgão requisitante, modelo, marca, placa e ano do veículo, especificação completa da peça, marca, quantidade, valor unitário e o percentual de desconto aplicado de acordo com a Ata de

Registro de Preços, nome e cargo do responsável pela autorização da requisição.

c) Emitidas as requisições conforme alínea "a" as mesmas serão encaminhadas, com processo devidamente formalizado, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações que através do Sistema de Registro de Preços irá validar tais documentos mediante análise minuciosa quanto ao conteúdo das requisições, em especial quanto ao percentual de desconto aplicado que deverá ser de acordo com o registrado em Ata.

d) Efetuada a validação das requisições pelo Sistema de Registro de Preços o processo retornará ao órgão de origem para os demais procedimentos relativos a emissão de empenho e nota fiscal a qual deverá ser de acordo com as requisições emitidas.

1.2. Do Sistema Eletrônico de Informação:

a) O Sistema Audatex utilizado para emissão das requisições das peças para veículos, é um sistema de orçamento eletrônico on line, sendo um banco de dados que contempla os preços das peças de todos os modelos de veículos nacionais e importados desde 1984 com abrangência de 98% da frota circulante no país.

b) Possui atualização mensal on line da tabela de fornecimento de peças das principais montadoras, com inclusão permanente dos novos veículos no banco de dados.

c) Possui atualização constante dos preços das peças (pelo menos a cada trinta dias), de acordo com as alterações de preços pelas montadoras;

d) Todas as requisições emitidas pelo Sistema Audatex, são configuradas para automaticamente apresentar os requisitos definidos na alínea "a" do sub item 1.1., inclusive com aplicação do percentual de desconto ofertado na presente Ata de Registro de Preços.

2 - DAS LIBERAÇÕES DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

2.1. O órgão participante da ata, procederá a abertura de processo administrativo contendo as requisições emitidas pelo Sistema Eletrônico de Informação, contendo os dados descritos na alínea "b" do sub item 1.1.

2.2. O processo mencionado no sub item 2.2 após autorizado pelo ordenador de despesa do órgão participante, será encaminhado para SUPEL que através do Sistema de Registro de Preços emitirá despacho de ordem de fornecimento contendo as seguintes informações:

- Número do Pregão que gerou o registro de preços;
- Data da publicação da ata no Diário Oficial do Estado;
- Valor total das requisições que serão liberadas;
- Percentual de desconto aplicado de acordo com o registrado em ata;
- Identificação completa da empresa detentora;
- Identificação do servidor da SUPEL responsável pelo preenchimento do despacho de liberação, bem como, da autoridade superior do órgão gerenciador da ata – SUPEL.

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

3.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da ata de Registro de Preços

3.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta este-

ja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

3.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos

4 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objetos desta Ata de Registro de Preços serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

4.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais

4.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será da seguinte forma:

I – Até 24 (vinte e quatro) horas para a entrega no Município de Porto Velho – RO;

II – Até 03 (três) dias para a entrega nos Municípios de: Ariquemes, Vilhena, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Jaru, Cacoal, Ouro Preto, Rolim de Moura;

III – Até 04 (quatro dias) para a entrega no Município de São Francisco.

a. O prazo acima será contado da data do recebimento da requisição, que será entregue após emissão da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração., em especial, quando a aquisição de peças seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

4.5 **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE PORTO VELHO - AVENIDA FARQUAR Nº 3450 – PEDRINHAS.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES - RUAMASSANGANA, 3011 - SETOR INDUSTRIAL.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA - RUA NELSON TREMEA, 470 – CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JI-PARANÁ - AVENIDA SERINGUEIRAS, 1266 – CAFEZINHO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RUA CHICO MENDES, 4300 - CIDADE ALTA.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - AVENIDA 25 DE AGOSTO, 4803, CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE JARU - RUATAPAJÓS, 3537 – CENTRO.

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE OURO PRETO - RUA DO CACAU, 340 - SETOR JARDIM AEROPORTO

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE CACOAL - AVENIDA GUAPORÉ, 2426 – CENTRO.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa detentora da Ata apresentará à Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

5.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

7- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço

registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

7.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

7.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

8- UTILIZAÇÃO DA ATA

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

8.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9- REALINHAMENTO DE PREÇO

9.1. O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

11- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

11.1 São participantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2011 os seguintes órgãos:

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde
CGAG – Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria
CGE – Controladoria Geral do Estado de Rondônia
PGE – Procuradoria Geral do Estado de Rondônia
SEAD – Secretaria de Estado da Administração
SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
SEAS – Secretaria de Estado de Ação Social
SECEL – Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer
SEDUC – Secretaria de Estado da Educação
SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças
SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça
SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde
SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos, bem como o Anexo Único desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

12.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011.
OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA GM

PROCESSO Nº 01-1108.00050-00/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 558/2010

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO	
			TRUCKAUTO	SOS CAR	RONDOBRÁS		1º	2º
1	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca GM	DESC %	60,50%	60,20%	60,00%	60,50%	1	2
2	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca GM	DESC %	15,50%	10,0%	1,0%	15,50%	1	2

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

1	RAZÃO SOCIAL
	TRUCKAUTO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 08.804.138/0001-55 Av. Marechal Rondon 3388 Vilhena - RO - Telefone (69) 3322-3400
	MARCOS WAGNER PEREIRA DE LIMA CPF: 420.922.482-00

Sec. do Estado da Administração
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar -
Concurso Público BM
(Ampliação de Vagas)

**EDITAL N. 022/GDRH/SEAD, DE 27 DE JANEIRO
DE 2011.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando ampliação de vagas, tratada nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12432/2010, consolidada através do Edital n. 222/GDRH/SEAD, 14 de Junho de 2010, e ainda os termos do Ofício n. 224/COEI/SS ADM, de 10 de dezembro de 2010, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, torna público a convocação para a matrícula no Curso de Formação, considerando os termos dos Ofícios n. 026/COEI/SS ADM, de 25/1/2011, 022/COEI/SS/ADM, de 21/1/2011 e 019/COEI/SS ADM, de 13/1/2011.

- Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, sito na Av. Campos Sales nº 3254, bairro Olaria, Porto Velho-RO;

- Data: **Imediatamente;**

- Horário: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00;

- Documentos Necessários: Conforme item 20 do Edital nº 256/GDRH/SEAD de 24 de novembro de 2008;

- Preencher formulário de Matrícula on-line: Disponível no site <http://www.cbm.ro.gov.br>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Cargo: Bombeiro Militar/Masculino

QT.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Class.
1.	0826138	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	274º
2.	1022202	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	272º

Cargo: Bombeiro Militar/Feminino

QT.	INSCRIÇÃO	CANDIDATA	Class.
1.	1022547	JESSICA LOPES DE AZEVEDO	38º

VERA LUCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar -
Concurso Público BM
(Ampliação de Vagas)

**ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL
N. 256/2009.**
**“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR**

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia.”

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**
**EDITAL N. 021/GDRH/SEAD, DE 27 DE JANEIRO
DE 2011.**

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Ofícios n. 026/COEI/SS ADM, de 25/1/2011, 022/COEI/SS/ADM, de 21/1/2011 e 019/COEI/SS ADM, de 13/1/2011, **Torna Público o Desligamento do Curso de Formação Bombeiro Militar**, dos candidatos do Concurso Público Bombeiros Militar, regido pelo Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, abaixo relacionados:

Candidato que desistiu voluntariamente mediante requerimento do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2010/2011), conforme Ofício 026/COEI/SS ADM, de 25/1/2011.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
1029657	ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS	254º

Candidato que desistiu voluntariamente mediante requerimento do Curso de Formação de Bombeiro

Militar (CFBM2010/2011), conforme Ofício 022/COEI/SS ADM, de 21/1/2011.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – FEMININO

Inscrição	Candidato	Class.
0802085	CINTIAMARIAUCHOADE SANTANA	36º

Candidato que trancou a matrícula voluntariamente do Curso de Formação de Bombeiro Militar, CFBM 2009/10, mediante requerimento próprio, conforme item 12.5 (Tiver deferido o pedido de de trancamento de matrícula, combinado com o item 12.10, alínea b) Quando o aluno estiver impedido de frequentar normalmente os trabalhos escolares por motivo de LTSP e/ou LTSPF (Licença para tratamento de saúde própria ou da família), da Norma Reguladora do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2010/2011), conforme Ofício 019/COEI/SS ADM, de 13/1/2011.

Cargo: BOMBEIRO MILITAR – MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
1027159	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	240º

VERA LUCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 8594/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 11 de novembro de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais e etc.**

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2009/2ª CSPAD-SEDUC, de 15 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação ao servidor **Morzar Paes Correia**, Professor Nível III, matrícula nº. 300015272, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 30 (trinta) dias, face à transgressão dos ilícitos administrativos previstos nos incisos I, III, IV e X do artigo 154, inciso XVIII do artigo 155, incisos IV e XII do artigo 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92, reconhecida a atenuante prevista no artigo 177, inciso II, alínea d.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do julgamento à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Gerência Administrativa de Folha de Pagamento/GAFP e que seja dada ciência ao servidor supracitado e seu patrono.

III – **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia do feito ao TCER e PGE.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 020/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/
RO, 28 de Janeiro de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 024/1ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 27 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2010/1ª CSPAD-SESAU.

II - Esta portaria retroagirá à data de 26 de Janeiro de 2011 (26/01/2011).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral da Administração
CGA/RO

PORTARIA Nº11624/SEAD 5 DE
NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 18 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24402/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON PEREIRA LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.11.2010 a 30.11.2010 e 01.03.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 00023 /SEAD 5 DE
JANEIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011, Considerando a solicitação contida no Requerimento de 17 de dezembro de 2010, às fls. 20, que consta nos autos no Processo n. 2201.24222/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 12865/SEAD de 3.12.2010, que Concedeu Licença Prêmio por As-

siduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMAR ANTONIO DE ASSIS, Motorista, Matrícula nº 300009510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 13369 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 20 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26537/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS, Medico 40h, Matrícula nº 300062910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12837/SEAD 2 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o requerimento de 01 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria n.11666/SEAD, de 8.11.2010, que relatou, a partir de 1.12.2010, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO/ALTA FLORESTA a servidora SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300036489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Relotar, a partir de 1.12.2010,

LEIA-SE:

... Relotar, a partir de 1.01.2011,

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 12863/SEAD 6 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n.14016 de 29.9.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 7.12.2010 do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL/PORTO VELHO para SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MIRANTE DA SERRA, o servidor GERALDO RIBEIRO FILHO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13571/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 19794 de 8 de dezembro de 2010, conforme autorização do Sr. Secretário/SEAD expressa as fls.9 (verso)

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Fundação de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Rondônia – FHEMERON/Porto Velho, a servidora VALERIA RONI K CALDEIRA, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 300096056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Extrema.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13570/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 6764/GGRH/SESAU de 22.12.2010 e Ofício n. 0820/GAB/SEDUC de 13.05.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir de 1.1.2011 da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, a servidora VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300014824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13565/SEAD 29 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29.12.2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a partir 1.1.2011, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor FLÁVIO DE JESUS, Professor Nível III, matrícula n. 300025795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13539/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20808 de 21.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD FLS. 01 (verso), troca da servidora Tatiane de Araújo com a Keila de Oliveira Amorim,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, no Hospital Regional de Cacoal, a servidora KEILA DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13537/SEAD 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Documento n. 21186 de 28.12.2010, conforme determinação do Sr. Secretário/SEAD expressa as fls. 02 (verso),

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, no Hospital Regional de Cacoal, o servidor GILMAR GONÇALVES DE BRITO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300098696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13534/SEAD 27
DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 29.07.2010, publicado no DOE n.1544 de 03.08.2010,

Considerando, Requerimento de 07.12.2010 fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.20685.00/2010,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 10992/SEAD de 21.10.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2010, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISETE AMADOR PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300064368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA N.10992/SEAD 21 DE
OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de junho de 2010, fls. 02 e mem. nº 701/GGRH/SEAD fls. 13, que consta nos autos do Processo nº 2201. 20685/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELISETE AMADOR PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300064368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/VILHENA-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13525 /SEAD 23
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Ofício n.0347/SAA/3ª DRRE/09, de 09.11.2009, fls.45 e despacho de 22.12.2010, fls.66, que consta nos autos do Processo n. 2201.03507/08,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 9320/SEAD, de 03.08.2009, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GERALDO MARQUES DO PRADO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de
01.10.2009 a 31.10.2009, 01.12.2009 a 31.12.2009,

01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de
01.10.2009 a 31.10.2009, 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13504/SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20086, de 13 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 27.12.2010 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora VALENTINA VITORIA FRANCISCO DORAZIO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300013842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Colorado D'Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13503 /SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 18 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25831/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA MENDES RAMOS, Prof Nível III, Matrícula nº 300023463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13502 /SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 25 de agosto de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.08953/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO JOSE GONCALVES DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300003131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13501 /SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27993/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VERONICA JOSE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13500 /SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 29 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.29507/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA GOMES DOS SANTOS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13499 /SEAD 22
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento de 4.04.2010, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.21678/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10613/SEAD, de 15.10.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ALICIO CANDIDO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de
01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de
01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13498/SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 19145/2010, de 30.11.2010,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido a partir 01.01.2011, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho para Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal servidor ANTONIO FERNANDES DE ORNELLAS, Médico 40h, matrícula n. 300053318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13497 /SEAD 22
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 25.10.2010, fls.38, que consta nos autos do Processo n. 2201.08846/2008,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 9744/SEAD, de 30.09.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LUCIANE MARIA MARTINS ALVES, Administrador, Matrícula nº 300014707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2011 a 30.04.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13496 /SEAD 22
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 17.11.2010, , fls.35, que consta nos autos do Processo n. 2201.24889/2009,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10670/SEAD, de 18.10.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EUNICE BENEDITA DE FREITAS GARCIA, Administrador, Matrícula nº 300005805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de
01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de
01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13495 /SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 29 de novembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.29571/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MILTON LUIZ MOREIRA, Médico 20h, Matrículas nº 300014691/300014692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/PORTO Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13494 /SEAD 22
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a Ata médica n.13016/2010, de 11.10.2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 2201.08686/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10789/SEAD, de 20.10.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MARINO PEREIRA DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 13.12.2010 a 13.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13493 /SEAD 22
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Requerimento de 03.11.2010, fls.36, que consta nos autos do Processo n. 2201.21820/2008,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10774/SEAD, de 20.10.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELI DE FATIMA FAGUNDES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300009295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.12.2010 a 31.01.2011, 01.05.2011 a 31.05.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13492 /SEAD 22 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Ofício n.392/GAB/COR/PC/RO, de 16.11.2010 e Despacho 17.12.2010, às fls. 30, que consta nos autos no Processo n. 2201.18826/2010,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 12175/SEAD de 18.11.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA, Agente de Polícia,

Matrícula nº 300060598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Candeias do Jamari, o período de 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13471 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 18 de outubro de 2010, fls. .23, que consta nos autos do Processo n. 1501.14867/05,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 3939/SEAD, de 23.05.2006, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOEB RODRIGUES NERY, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.6.2006 a 31.08.2006, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2006 a 30.06.2006, 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13470 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Despacho de 17.12.2010, fls. 53(verso), e requerimento de 31.03.2010, fls. 33, que consta nos autos no Processo n. 1501.22076/2004,

RESOLVE:

Suspender a portaria nº 378/SEAD de 18.01.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM, Prof. Nível III, Matrícula nº 300023312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13438 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 29 de setembro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.26109/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE MARIA FOGACA DIAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.01.2011 a 28.02.2011, 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13437 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 06 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21819/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA GOMES BARBOSA, Técnico em Informática, Matrícula nº 300044729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13436 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28677/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS FERREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13435 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 30 de agosto de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.28337/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDENIR DA SILVA RABELO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.04.2011 a 31.05.2011, referente ao 1º quinquênio.

PORTARIA Nº 13434 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 25 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27992/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13433 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.29071/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REINALDO GONCALVES FERREIRA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13432 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 26 de agosto de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.10033/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ENEAS RODRIGUES ARAGAO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13431 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.30459/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DIAS DACOSTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13430 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 27 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26754/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IDELMA RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.12.2011 a 31.12.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, 01.11.2011 a 30.11.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13429 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 28 de setembro de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.26116/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AIRTON ALVES DE ARAUJO, Motorista, Matrícula nº 300029629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13428 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 08 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27497/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE MATIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13427 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Despacho de 17.12.2010, fls. 36, que consta nos autos do Processo n. 1501.15179/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ ANTONIO RUSCHEL, Odontólogo, Matrícula nº 300034251, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Guajará-Mirim, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13426 /SEAD 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 18 de outubro de 2010, fls. 42, que consta nos autos do Processo n. 1501.16206/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13420/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, que foi cessada a cedência para SEJUS em 14.12.2010 e Requerimento de 12.11.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 15.12.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/GRECSS/SESAU/Porto Velho, a servidora DANIELLE DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300102198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13419/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n.4747/GAB/GGRH/SESAU, de 02.12.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 29.11.2010, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora MARGARETH SOARES SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13418/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n.4747/GAB/GGRH/SESAU, de 02.12.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 29.11.2010, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora JOELMA GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13417/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n.4747/GAB/GGRH/SESAU, de 02.12.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 29.11.2010, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora JOELMA OSTROWSKI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300102615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13416/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n.4747/GAB/GGRH/SESAU, de 02.12.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.11.2010, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora LAULETE MADEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13415/SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n.4747/GAB/GGRH/SESAU, de 02.12.2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 29.11.2010, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora

CIRLENE MURCILIO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13414 /SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 03 de setembro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24407/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS MANZONI, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300010757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Urupá, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13413 /SEAD 20
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 27 de outubro de 2010, fls.83 e despacho de 16.12.2010, fls.103, que consta nos autos do Processo n. 1501.09178/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 6723/SEAD, de 15.07.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GILSIMAR BARBOSA CHAGAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13412 /SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 20 de setembro

de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27453/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DORALICE PASSOS BORGES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300014294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 28.02.2011, 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13411 /SEAD 20 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25832/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERNESTO FRANCISCO DIAS, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300011386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.12.2010 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13410/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, que foi cessada a cedência para AGEVISA e Ofício n.3675/GAB/RA/AGEVISA, de 29.11.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 9.11.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300001048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13409/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 17965/2010, de 17 de novembro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, o servidor AYRTON BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/HRC/SESAU/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13408/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n.1161/GAB/REN, de 07.12.2010, que consta nos autos do Processo 2201.30825/2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA EVERANE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Nivel III, matrícula nº 300051531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13406/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 7.7.2010 de 2010 fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.12847/2008, em razão do pedido de exoneração do servidor,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 7.7.2010, a Portaria n. 8117/SEAD de 5.9.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 5.8.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EMERSON DE MORAIS PASSOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300061031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13405/SEAD
DEZEMBRO DE 2010.

17 DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Despacho de 15.12.2010 fls. 26 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.11197.00/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.1.2011, os termos da Portaria n. 5381/SEAD de 11.6.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor ALBERTINO FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de DER- Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300004457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/Presidente Médici-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13404/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 1.12.2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.30669.00/2010,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor DELCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula n. 300016109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13403/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.30671.00/2010,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei

Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVANILDA MARTINS DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300017997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13402 /SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 07 de julho de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24035/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BOSCO FEITOSA BARBOSA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Novo Horizonte, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13401 /SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.12310/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA BUGANEMI, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13400 /SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 23 de junho de

2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 1501.00484/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADELMO DOS SANTOS FREIRE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13395 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o requerimento de 29 de novembro de 2010, fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201.23799/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 13194/SEAD, de 13.12.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor VALMIR ALVES CAVALCANTE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13393/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Doc. n. 19280 de 2.12.2010 e Ofício n. 4356/GAB/GGRH/SESAU de 30.11.2010, servidor concursado,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.11.2010, no Hospital Regional de Cacoal, o servidor LINCOLN GAIOFFATTO JORGE, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300102659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13392/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 19623 de 8.12.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Saúde/Monte Negro, o servidor LUIZ MARCELO ARANHA CAMARGO, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300020135/136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13391/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20114 de 13.12.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir 1.1.2011, na V Gerência Regional de Saúde/Rolim de Moura-RO, o servidor RUBEN YNOCENTE GARCIA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300078722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13390/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 17515 de 11.11.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, no Centro de Medicina Tropical de Medicina/CEMETRON, a servidora ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300100846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13389/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 19980 de 9.12.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, a servidora OREANA ODETE

LAICHTER, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300051198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13388/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Memo. n. 0580/GAFP/FOPAG de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.8.2008, na Gerência de Administração da Folha de Pagamento/GAFP/SEAD, a servidora ROSEMERES MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300007048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13387/SEAD 17 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20115 de 13.12.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a contar 13.12.2010, no Hospital de Base/Porto Velho, o servidor UERLEI MAGALHAES DE MORAIS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300095971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13386/SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 20117 de 13.12.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido a partir 1.12.2010, na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, o servidor CARLOS RENATO GONÇAVES FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300099453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Buritiz.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 13385/SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Documento n. 19316 de 2.12.2010, RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir 20.12.2010, no Hospital de Base/Porto Velho, a servidora HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13369 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 20 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26537/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS, Medico 40h, Matrícula nº 300062910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13368 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 18 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27034/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JANACI LAURENCO GONCALVES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasília, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13367 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 25 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27206/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA DA SILVA OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13366 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26424/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA PRES- TES DE MENEZES FERREIRA, Psicólogo, Matrícula nº 300061117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 13365 /SEAD 16 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.27540/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAURINA COSTA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300033452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ Jarú, no período de 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 016/GARH/GAB/IPERON
26 DE JANEIRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, na GEFIN, a partir do dia 25/01/2011 a servidora: **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE**, Datilógrafo, Matrícula nº 300034398.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIANº145/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Ofício Nº.050/GRH/GAB/CEMETRON de 17 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **RODRIGO PAES DE MENEZES**, Médico, matrícula nº. 300096578, lotado na Gerência de Tratamento Fora Domiciliar/GTFD/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2011 a 02.03.2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.146/GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício Nº.050/GRH/GAB/CEMETRON de 17 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300044068, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2011 a 30.03.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.147/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor de Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR na Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, a servidora, **ENOI MARIA MESQUITA LEITE**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300101042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.148/GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor de Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR na Gerencia de Planejamento, Orçamentos e Projetos/GPOP/SESAU, a servidora, **DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.

300095957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº.149/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor de Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR na Comissão Intergestores Bipartite/CIB/SESAU, a servidora, **MÉRCIA INÊS FERREIRA FRANCISCO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300058133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.02.2008.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIANº150/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Memo. Nº757/10/GTFD/SESAU de 23 de Dezembro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300096578, lotado na Gerência de Tratamento Fora Domiciliar/GTFD/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.07.2011 a 30.07.2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.151/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº.007/GRECSS/SESAU de 10 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Sebastiana Pereira da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300002036
Ricardo Luiz Nunes de Moura	Auxiliar em Atividades Administrativas	300044702

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2011.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.152/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Memo. Nº.272/ASTEC/GAB/SESAU de 17 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ROZENITA ALVES POSTIGO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300014861, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.153/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 19 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.

139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES**, Engenheiro Químico, matrícula nº. 300094174, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.154/GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício n.º 692/GAB/HRC/SESAU de 12 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Vigilância, Nutrição, Limpeza, Radiodiagnóstico e Patologia, bem como a Certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços prestados no âmbito do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades.

Presidente	Cargo	Matrícula
Janaína Salvaggio Costa	Enfermeira	300094052
Membros		
Rodrigo Couto Fiozi	Engenheiro Químico	300100352
Luiz Carlos Gregório	Auxiliar em Atividades Administrativas	
300008308		
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852
Patrícia Gusmão Silva	Nutricionista	300100261
Marcos Teixeira Hidehiko Enamoto	Farmacêutico	300092990
Rogério Trevisani	Médico	300100384
Marcela Alves Crispim	Bióloga	300102708

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº. 1910/GAB/SESAU de 08 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1600 de 22 de Outubro de 2010 e da Portaria nº.2044/GAB/SESAU de 17 de Novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº.1622 de 26 de Novembro de 2010.

Art.3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.155/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 17 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Memo. Nº.111/GAB/ADJUNTO/SESAU de 10 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **BRUNA SAMPAIO DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300093992, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/GAB/SESAU, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2011 a 02.03.2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.156/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor de Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** no Centro de Referência em Saúde do Trabalho/CEREST/SESAU, o servidor, **HEINZ HOLAND JACOB**, Médico, Matrícula nº. 300005301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20/12/2010.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.157/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 14 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Memo. Nº.02/DIRETORIA/CES/RO de 03 de Janeiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **GLEIDSON DA SILVA BARBOSA**, Motorista, matrícula nº. 300070958, lotado no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia/CES/RO, no período de 01.01.2011 à 30.01.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2011 a 30.03.2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº158/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Janeiro de 2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 013/2011/GAP/SESAU de 11 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor, **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300060852, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, em substituição ao servidor **ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES**, na ausência e impedimentos legais do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2010.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.159/GAB/SESAU
Porto Velho, 14 de Janeiro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício. Nº.728/GAB/NGDP/HPSJPII de 13 de Dezembro de 2010,, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do

servidor, **RODRIGO BASTOS DE BARROS**, Médico, matrícula nº. 300053293, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2011 a 30.01.2011.

Art. 2º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº.1078/GAB/SESAU de 07 de Julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº.1531 de 15 de Julho de 2010.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

EDITAL 004/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE 31 DE JANEIRO 2011.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1702/GAB/SESAU/2010, de 09 DE SETEMBRO DE 2010, e em cumprimento ao item 14, DO EDITAL Nº 001/2010/COREME/HBAP/SESAU DE 28 DE SETEMBRO DE 2010, **convoca** os candidatos aprovados no 6º Processo Seletivo par provimentos de vagas de Médicos Residentes - 2º chamada - 1º ano (R1) para as áreas de acesso direto, para o ano de 2011 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme relação dos candidatos aprovados, constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem a matrícula no prazo de 48 horas desta publicação.

Porto Velho(RO) 31 de janeiro de 2011.

ANEXO DO EDITAL 004/COREME/HBAP/SESAU

CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA DE – CLINICA MÉDICA

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Adriana Guimarães de Farias	59,3

Dra Andresa Tumelero

Presidente da Comissão em Exercício do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº. 053/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 25 de janeiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 017/GTVISA/GEVISA-RO, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em Dis-

tribuidoras de Medicamentos e Farmácias de Manipulação para liberação do alvará sanitário 2011, **no município de Rolim de Moura/Nova Brasilândia, no período de 31.01.11 a 04.02.11.**

NOME	FUNÇÃO CADASTRO
DIÁRIA	
MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO/ 300044397 4,5
FISCAL	
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AG. ADMINISTRATIVO/ 300043636 4,5
FISCAL	
MIZUEL GOMES DASILVA	MOTORISTA OFICIAL 300001355 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº. 48 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o teor do Memorando nº 10/GTAF/AGEVISA-RO, de 25/01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de atualização, lançamento e acompanhamento no Sistema de Planejamento e Gestão – SIPLAG, referente ao PPA.

NOME	FUNÇÃO
Tânia Medeiros de Castro Souza	Gerente Técnica Administrativa e Financeira – GTAF/AGEVISA
Maria Arlete da Gama Baldez	Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA
Francelino Goulart da Silva Netto	Gerente Técnico de Vigilância Sanitária – GTVISA/AGEVISA

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALVANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 49/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar publico a relação nominal dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, para fins de cumprimento do disposto no art.13 da Constituição Estadual em 31.12.2010

MATRICULA	NOME	CARGO	MUNICIPIO
300020056	ADIVALNETE ALVES DE SOUZA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300043958	AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA	PORTO VELHO
300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
00034230	ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA/ IPERON	PORTO VELHO
300011583/84	ALEXANDRE CARLOS DE MACEDO MULLER	MEDICO	PORTO VELHO
300020082/83	ALZENIR NOGUEIRA COELHO	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300003792/93	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRO QUIMICO	PORTO VELHO
300099071	ANA VIANA DE SOUZA	CDS/SEM VINCULO	PORTO VELHO
300009358	ANTONIO CEZAR NICOLI	MEDICO VETERINARIO	PIMENTA BUENO
300017191	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300007646	ANTÔNIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300002429	ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300058000	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300028364	ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300010780/81	AURELUCE DE FATIMA GARCIA	MEDICO VETERINARIO	ARIQUEMES
300095246	AUREA DE SÁ OLIVEIRA	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300008144	AURIO CEZA ARAUJO	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300028474	AURORA WANDERLY GUSMÃO	AUX. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300020954	BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300039753	BERENICE GOMES BERNARDO	TEC. DE ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300065771	CARLA BRASIL RODRIGUES	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300014974	CELIA FERRER DOS SANTOS	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300002422	CEZAR AUGUSTO BEZERRA B. DE ARAUJO	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300094778	CLAUDEMIR COSTA GONÇALVES	CDS/SEM VINCULO	PORTO VELHO
300002098	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TEC. EM LABORATÓRIO	PORTO VELHO
300056776	DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300001633	DALILA QUEIROZ GEROLANO	ENG. INDUSTRIAL	PORTO VELHO
300043651	DELSON SANTOS DE ARAGÃO	MOTORISTA	PORTO VELHO
300007500/01	DORIVAL OLIVEIRA SANTOS	MEDICO VETERINARIO	VILHENA
300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300053690	EDELIRIO NUNES PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	JI-PARANA
300004419	EDITE LUCENA VIANA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300038871	EDIVALDO SOARES DE FRANÇA	AUX. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300004336	EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300089485	EDSON PANTOJA DE CARVALHO	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300044337	EDSON KOITI SATO	MEDICO VETERINARIO	CEREJEIRAS
300044823	EDSON KOITI SATO	MEDICO VETERINARIO	CEREJEIRAS
300047930	ELEILDON MENDES RAMOS	TÉC. EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO
300002530	ELIANA ALVES DA SILVA MENDES	FARM. BIOQUIMICO	PORTO VELHO
300043713	ELIANE ASSIS NUNES	TÉC. EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO
300001278	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	MOTORISTA	PORTO VELHO
300025220/21	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	ARIQUEMES
300102558	ELISANGELA BARROSO GOMES	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300010397/98	ELISARIO PEDRO BENEVENUTTI	MEDICO VETERINARIO	PIMENTA BUENO
300001510	ERENILSON FERREIRA GALVÃO	TEC. EM SERVIÇO DE SAÚDE	PORTO VELHO
300058629	EUCLIANO MONTEIRO SILVA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300001797	EVILASIO COSTA SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
300016658	FATIMA CORREA DA CUNHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
300054379	FERNANDO ALVES ROCHA	CDS/SEM VINCULO	PORTO VELHO
300063723	FLAVIA SERRANO BATISTA	BIOMEDICO	PORTO VELHO
300043957	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	AUX. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
30001083/84	FRANCISCA MARLEIDE ANGELO MUNIZ	MEDICO VETERINARIO	JI-PARANA
300005579/80	FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA	MEDICO VETERINARIO	ARIQUEMES
300014963	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300044138	FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	PORTO VELHO
300011240/41	FRANCISCO PACHECO CASTRO	MEDICO VETERINARIO	ARIQUEMES
300011749	FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS	FARMACEUTICO	PORTO VELHO
300072387	GILBERTO MOTO	CDS SEM VINCULO	PORTO VELHO
300017772	GLACELVES RODRIGUES	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300007491/92	GLORIAMARIA LEMOS DE FREITAS	MEDICO VETERINARIO	GUAJARA MIRIM
300040975	HELENA BATISTA LACERDA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300086609	HELENA CLMIA DA SILVA MORAIS	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300016982	HELENA SEVERIANA DA CRUZ	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300043568	ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300015801	ISMAR DA COSTA NOGUEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
300056897	IVONE FERREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300043636	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300009234/35	JAIR PASCACIO BONIN	MEDICO VETERINARIO	CACOAL
300034080	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300053466	JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA	TEC. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300053387	JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUIMICO	PORTO VELHO
300008906/07	JOAO MANOEL DO NASCIMENTO	MEDICO VETERINARIO	JI-PARANA
300001954	JOÃO RIMAR NOGUEIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300038966	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300015901	JORCINES DE MELO VALE	AUX. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300002388/89	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300009507/08	JORGE LUIZ CHARÃO DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	CACOAL
300063630	JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300001048	JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUZA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
300043687	JOSE CORAL NOGUEIRA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300002873	JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	PORTO VELHO
300044012	JOSE EVANGELISTA DE MELO	MOTORISTA	PORTO VELHO
300002687	JOSE LAIRTON ROCHA	AUX. SERV. DE SAÚDE	PORTO VELHO
300002699	JOSÉ MARIA CAMPOS PRESTES	AG. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300002800	JOSE NORMANDO DE SOUZA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300053382	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300001872	JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AG. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300053459	JUSSARA MASCARENHA PEREIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300044080	LAIRTON SANTOS MOREIRA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300002097	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
300039108	LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300014999	LOURDETE NUNES	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300066231	LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
3000068493	LUCIANE SILVA FERNANDES	CDS / SEM VINCULO	PORTO VELHO
300002088	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300002834	LUCY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	ECONOMISTA	PORTO VELHO
300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	TÉC. EM SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300009534	LUIZ MARIO PORTELA	CIRURGIAO DENTISTA	PORTO VELHO
300017798/99	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300089680	LYVENS LUIZ ZOREK	CDS/SEM VINCULO	PORTO VELHO
300002661	MANOEL ALPIREZ MOLINA FILHO	CDS SEM VINCULO	PORTO VELHO
300002661	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	PORTO VELHO
300007503/04	MANOEL SARAIVA DE FREITAS	MEDICO VETERINARIO	GUAJARA MIRIM
300016578	MARIA AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300044437	MARIA DA SILVA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
300044229	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	PORTO VELHO
300011885	MARIA DE JESUS DA SILVA LEAL ARAÚJO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300002010	MARIA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300044599	MARIA DE NAZARE REIS ALVES	TEC. DE ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300006565	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO
300044397	MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA	AUX. EM ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300016945	MARIA DO PERPETUO S. DOS S. BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300036210	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	BIOMEDICO	PORTO VELHO
300018043	MARIA GRAÇA FELICIO SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
300002423	MARIA JOSE SILVA FEIO	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300006928/29	MARIA JULIA ALVARES BRAGANÇA	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300001586	MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
300001393	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300009441/42	MARIO MARCIO DE MORAIS	MEDICO VETERINARIO	JI-PARANA
300009502	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300011833	MARIZELIA DE MORAES A. FONSECA	ENFERMEIRA	PORTO VELHO
300002096	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	TÉC. EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO
300001605	MIGUEL DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300014982	MILTON DE BRITO SILVA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
300045730	MIRLENE MORAES DE SOUZA	MUNICIPAL DISPOSIÇÃO .DO ESTADO	
PORTO VELHO			
300044373	MIRTES ALVINA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300001355	MIZAEAL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	PORTO VELHO
300060859	NATANAEL DA COSTA ARRUDA	BIOMEDICO	PORTO VELHO
300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TEC. DE ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300043862	NILTON CELIO CASTRO DE ALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	CACOAL
300044836	NILTON CELIO CASTRO DE ALMEIDA	MEDICO VETERINARIO	CACOAL
300043677	ONALDO BATISTA GUEDES	MOTORISTA	PORTO VELHO
300073995	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	CDS COM VINCULO	PORTO VELHO
300027717/18	PAULO CESAR SANTOS RAMOS	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300002701	PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	TÉC. EM SERVIÇOS DE SAÚDE	PORTO VELHO
300044154	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA	AG. ATIV. ADM.	PORTO VELHO
300044454	RAMON MARTINS BAZARIN	MEDICO VETERINARIO	VILHENA
300044835	RAMON MARTINS BAZARIN	MEDICO VETERINARIO	VILHENA
300017215/16	RINALDO FERRAZ DE LIMA	MEDICO VETERINARIO	NOVAMAMORE
300011944/45	ROGERIO LUIZ LEISMANN	MEDICO VETERINARIO	ALV. D'OESTE
300062090	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	ASS. ADM. DEF. AGRO SILV.	PORTO VELHO/
IPERON			
300054069	ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300056017	ROSELY ANTUNES DA SILVA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA	BIOLOGO	PORTO VELHO
300014861	ROZENITA ALVES POSTIGO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
300070211	SAMIA MARIUCHA AMORIM LOPES	CDS SEM VINCULO	PORTO VELHO
300005416/17	SAMUEL DE FREITAS ALVES	MEDICO VETERINARIO	GUAJARA MIRIM

300021240	SEBASTIÃO SIDRÔNIO DELGADO ALVES	MOTORISTA
300004506	SELMA EUTERPE SOMENZARI	AG. ATIV. ADM.
300002120	SELMA LIMA DA SILVA	AUX. EM ATIV. ADM.
300033988	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA / IPERON
300018099	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	TÉC. EM HIGIENE BUCAL
300001368	SOLANGE SOUZA PIRES	NUTRICIONISTA
300016607	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	ENFERMEIRO
300039262	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM
300094464	TAIZA DE SOUZA COUTINHO	CDS/ SEM VINCULO
300039844	TATIANA VIEIRA DE LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM
300001161	TEREZA CRISTINA RAMOS	ENFERMEIRO
300001187	VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	MOTORISTA
300064668	VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA	CDS/ SEM VINCULO
300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	TÉC. EM SERVIÇOS DE SAÚDE
300044475	VANUZA DE SOUZA CAMINHA	TÉC. EM SERVIÇOS DE SAÚDE
300001747	VICENTE DE PAULO LOURES	MOTORISTA
300068495	VILSON BARBOSA	CDS SEM VINCULO
300009101/02	VIOLANTINA ALVES LEMOS	MEDICO VETERINARIO
300054083	WAGNER PEREIRA DA SILVA	AG. ATIV. ADM.
300064504	WANDCLUCE MELO PINHEIRO	CDS/SEM VINCULO
300044369	WANDERLEIA CORREA DA CUNHA	AUX.SERV.GERAIS

SERVIDORES FEDERAIS

MATRICULA	NOME	CARGO	MUNICÍPIO
0693602	ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0695739	ANTÔNIO DE PADUA BARROS	ENG. MECANICO	PORTO VELHO
0695272	ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0695009	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0693828	JEDIDA RODRIGUES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0695202	JOSE LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	PORTO VELHO
0696550	MARGARIDA MARIA D. AZEVEDO CAPELI	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0703874	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0693698	MARIA IVONETE GOMES	AG. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
0699894	MARIA NAZARE CAMPOS	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	PORTO VELHO
0695208	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	MOTORISTA - FEDERAL	PORTO VELHO
0695939	MARY DE NAZARE ALVES	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	PORTO VELHO
0693968	OSMAR PEREIRA DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA	PORTO VELHO
0695235	ROQUE FELIPE NEVES FILHO	DATILOGRAFO	PORTO VELHO

SERVIDORES CONCURSADOS/SESAU

MATRICULA	NOME	CARGO	MUNICÍPIO
300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	TEC. ENFERMAGEM	PORTO VELHO
	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA	BIOMEDICO	PORTO VELHO
300097223	ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300093708	ALEXANDRE ALVES	ENGENHEIRO SANITARIO	PORTO VELHO
300095903	ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO
300094174	ANDRE LUIS WEBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO	PORTO VELHO
300098592	BEATRIZ MOURA LIMA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300093920	EVANDRO CRONENBERGER BRITO	ARQUITETO URBANISTA	PORTO VELHO
300095983	FELIPE CORREIA PEREIRA	TEC EM VIGILANCIA EM SAUDE	PORTO VELHO
300095986	FELIPE MICHEL TEIXEIRA RODRIGUES FERNANDES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO
PORTO VELHO			
300097153	FELIPE NERY FERREIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO
300096152	ITALO CARLOS DE CASTRO BATISTA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO
300098949	JACKLINE BATISTA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300095984	JOECICLEILSON BRITO DA SILVA	TEC EM VIGILANCIA EM SAUDE	PORTO VELHO
300102209	JOSE INACIO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PORTO VELHO
PORTO VELHO			
300099527	JULIANA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO - SESAU	PORTO VELHO
300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	NUTRICIONISTA	PORTO VELHO
300099375	LUCIANA ARIADNE SOARES	TEC. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	TEC. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	ENFERMEIRO	PORTO VELHO
300097249	MARCOS FERREIRA	TEC EM VIGILANCIA EM SAUDE	PORTO VELHO
300094352	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	MEDICA EPIDEMIOLOGISTA	PORTO VELHO
300096730	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO
300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORTO VELHO
300099628	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	PORTO VELHO
300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	MEDICO VETERINARIO	PORTO VELHO
300097169	ROSENILTON DE ARAUJO NEVES	TEC. EM VIGILANCIA EM SAUDE/SESAU	PORTO VELHO
PORTO VELHO			
300095960	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	TEC. ENFERMAGEM	PORTO VELHO

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano Jose Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 50/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 25 de janeiro 2011

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o Memorando n. 11/RH/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 20/01/2011.

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentares do servidor, AURIO CEZA ARAUJO, matrícula n. 300008144, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia Cedido para AGEVISA-RO, no período de 01/01/2011 a 30/01/2011, referente ao exercício 2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTIALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 07 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, no período de 01 a 30/01/2011, a servidora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, como Presidente da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, para a execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, das Regionais de Cacoal e Porto Velho-RO, em decorrência de sua titular (Geysa Maria Malaquias Nascimento Lemke) encontrar-se de férias regulamentares nesse período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 08 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 01/01/2011, a servidora SANDRA BORGES MORAES, como membro da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, para a execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, das Regionais de Cacoal e Porto Velho-RO.

Art. 2º. NOMEAR, a partir de 01/01/2011, o servidor **DELMO LIMA DE ARAÚJO**, como membro da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, para a execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, das Regionais de Cacoal e Porto Velho-RO, em decorrência da dispensa de Sandra Borges de Moraes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e
Cumpra-se.

GICELE DE OLIVEIRA
Diretora Geral

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DES.CONT/GAF/SESDEC
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
SEM PRÉVIO EMPENHO**

OBJETO: Faturas referentes serviços de água/ novembro de 2010.

PROCESSO: 1501.0006-00/2010

INTERESSADO: SAAE CACOAL

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que as faturas de julho, agosto e setembro foram encaminhadas para esta Secretaria somente em 21/10/2010, e que até a referida data não tínhamos conhecimento do valor total da despesa em questão, e o saldo da Nota de Empenho 66 de 08/01/2010 não cobriria a despesa de novembro e dezembro;

Considerando tratar-se de serviços essenciais para o bom andamento dos trabalhos prestados à sociedade por essa Unidade;

Considerando finalmente, que não houve por parte dos Gestores da SESDEC/RO a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso.

Assim, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do Estado de Rondônia.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **SAAE CACOAL** no valor de **R\$ 170,76** (cento e setenta reais e setenta e seis centavos), referente a 7 (sete) dias relativo à fatura do mês de **novembro/2010**.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 0127/2011/GAB/DGPC/RO - 27 de janeiro de 2011

O BEL. SANDRO ALVES DE MOURA, Diretor Executivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término do Curso de Formação da Segunda Turma de Policiais Cíveis ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao Concurso Público objeto do Edital n. 001/2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de lotação em cada unidade policial do Estado de Rondônia e a conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as vagas serão preenchidas mediante escolha dos candidatos aprovados no curso de formação ministrado pela Academia de

Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme mandamentada a Resolução nº 010/2010/CONSUPOL/PC/RO de 31 de maio de 2010, publicada no DOE n. 1503 de 04/06/2010, pág. 25;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a relação das vagas em cada unidade policial do Estado de Rondônia, referente às diversas categorias relacionadas:

1 – DELEGADO DE POLÍCIA – Vinte e nove (29) vagas

- Ariquemes: Cinco (05) vagas
- Alta Floresta D'Oeste: Uma (01) vaga
- Buritis: Duas (02) vagas
- Cacoal: Uma (01) vaga
- Costa Marques: Uma (01) vaga
- Cujubim: Uma (01) vaga
- Extrema: Uma (01) vaga
- Guajará-Mirim: Uma (01) vaga
- Itapuã D'oeste: Uma (01) vaga
- Jacy Paraná: Uma (01) vaga
- Jaru: Uma (01) vaga
- Machadinho do Oeste: Duas (02) vagas
- Nova Brasilândia do Oeste: Uma (01) vaga
- Nova Mamoré: Uma (01) vaga
- Nova Mutum: Uma (01) vaga
- Rolim de Moura: Duas (02) vagas
- São Francisco do Guaporé: Duas (02) vagas
- São Miguel do Guaporé: Duas (02) vagas
- Seringueiras: Uma (01) vaga
- Uruçá: Uma (01) vaga

2 – PERITO CRIMINAL – Quinze (15) vagas

- Ariquemes: Uma (01) vagas
- Cacoal: Uma (01) vaga
- Colorado do Oeste: Uma (01) vaga
- Guajará Mirim: Uma (01) vaga
- Jaru: Uma (01) vaga
- Ji-Paraná: Duas (02) vagas
- Porto Velho: Quatro (04) vagas
- Rolim de Moura: Uma (01) vaga
- São Miguel do Guaporé: Duas (02) vagas
- Vilhena: Uma (01) vaga

3 – DATILOSCOPISTA POLICIAL – Dezenove (19) vagas

- Ariquemes: Três (03) vagas
- Cerejeiras: Uma (01) vaga
- Costa Marques: Uma (01) vaga
- Cujubim: Uma (01) vaga
- Itapuã: Uma (01) vaga
- Machadinho D'Oeste: Uma (01) vaga
- Mirante da Serra: Uma (01) vaga
- Nova Brasilândia: Uma (01) vaga
- Nova Mutum: Uma (01) vaga
- Pimenta Bueno: Três (03) vaga
- Rolim de Moura: Uma (01) vaga
- São Miguel do Guaporé: Uma (01) vaga
- São Francisco do Guaporé: Uma (01) vaga
- Seringueiras: Uma (01) vaga
- Uruçá: Uma (01) vaga

4 – AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – Dezesesseis (16) vagas

- Ariquemes: Duas (02) vagas
- Cacoal: Duas (02) vagas
- Colorado do Oeste: Uma (01) vaga
- Jaru: Uma (01) vaga
- Porto Velho: Oito (08) vagas
- São Miguel do Guaporé: Uma (01) vaga
- Vilhena: Uma (01) vaga

5 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – Quarenta e Sete (47) vagas

- Alvorada D'oeste: Três (03) vagas
- Alta Floresta D'Oeste: Uma (01) vaga
- Ariquemes: Seis (06) vagas
- Buritis: Duas (02) vagas
- Cerejeiras: Uma (01) vaga
- Costa Marques: Duas (02) vagas
- Cujubim: Duas (02) vagas
- Espigão D'oeste: Duas (02) vagas
- Extrema: Uma (01) vaga
- Guajará-Mirim: Três (03) vagas
- Itapuã D'este: Duas (02) vagas
- Jacy Paraná: Duas (02) vagas
- Jaru: Uma (01) vaga
- Machadinho D'oeste: Duas (02) vagas
- Mirante da Serra: Uma (01) vaga
- Ministro Andreazza: Uma (01) vaga
- Nova Mamoré: Uma (01) vaga
- Nova Brasilândia: Uma (01) vaga
- Nova Mutum: Duas (02) vagas
- Pimenta Bueno: Uma (01) vaga
- Rolim de Moura: Quatro (04) vagas
- São Francisco do Guaporé: Duas (02) vagas
- São Miguel do Guaporé: Uma (01) vaga
- Seringueiras: Duas (02) vagas
- Uruçá: Uma (01) vaga

6 – AGENTE DE POLÍCIA – Duzentas e Três (203) vagas

- Alta Floresta do Oeste: Quatro (04) vagas
- Alvorada do Oeste: Cinco (05) vagas
- Ariquemes: Vinte e Duas (22) vagas
- Buritis: Dezesete (17) vagas
- Cerejeiras: Sete (07) vagas
- Costa Marques: Oito (08) vagas
- Cujubim: Doze (12) vagas
- Extrema: Seis (06) vagas
- Espigão D'Oeste: Três (03) vagas
- Guajará-Mirim: Onze (11) vagas
- Itapuã D'oeste: Duas (02) vagas
- Jacy Paraná: Seis (06) vagas
- Nova Mutum: Oito (08) vagas
- Jaru: Sete (07) vagas
- Machadinho do Oeste: Dez (10) vagas
- Mirante da Serra: Duas (02) vagas
- Ministro Andreazza: Duas (02) vagas
- Nova Brasilândia do Oeste: Seis (06) vagas
- Nova Mamoré: Seis (06) vagas
- Presidente Médici: Cinco (05) vagas
- Pimenta Bueno: Três (03) vagas
- Ouro Preto D'Oeste: Uma (01) vaga
- Rolim de Moura: Três (03) vagas
- Santa Luzia do Oeste: Duas (02) vagas
- São Francisco do Guaporé: Quinze (15) vagas
- São Miguel do Guaporé: Doze (12) vagas
- Seringueiras: Nove (09) vagas
- Uruçá: Nove (09) vagas

7 – TÉCNICO EM NECRÓPSIA – Três (03) vagas

- Guajará-Mirim: Uma (01) vaga
- Cacoal: Uma (01) vaga
- Porto Velho: Uma (01) vaga

8 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO – Três (03) vagas

- Porto Velho: Três (03) vagas

9 – ODONTÓLOGO LEGAL – Duas (02) vagas

- Ariquemes: Uma (01) vaga
- Vilhena: Uma (01) vaga

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRO ALVES DE MOURA
Diretor Executivo da Polícia Civil

DETRAN

Portaria 046/GAB/DETRAN-RO em 05.01.2011.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos administrativos no âmbito do DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR até 31 de dezembro de 2011 ao Diretor Geral Adjunto, a competência para ordenar as despesas ou sua anulação, bem como autorizar adiantamentos no âmbito do DETRAN-RO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso LVIII, da Lei Complementar nº 369/2007 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 192/GAB/DETRAN-RO em 12.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 497/GRH/DETRAN-RO, de 12.01.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 12.01.2011, o servidor FRANKLIN ANDRÉ LEMOS FELÍCIO, para exercer o cargo de Coordenador de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAIF do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 215/GAB/DETRAN/RO em 12.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 265/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10.01.2011, a servidora ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO, Porto Velho IV, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 10.01.2011, a servidora MARLEIDE PEREIRA DE MELO para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO, Porto Velho IV, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - NOMEAR, no período de 10 a 30.01.2011, o servidor JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO, Porto Velho IV, em virtude das férias da titular.

Art. 4º - A referida Comissão será composta, no período de 10.01.2011 a 30.01.2011, seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
- MARLEIDE PEREIRA DE MELO
- JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 313/GAB/DETRAN-RO em 17.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 053/SEDSUP/2011 de 17.01.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 513/2011 de 17.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Cacoal, no período de 19 a 22.01.2011, com o objetivo de realizar treinamento com os servidores daquele município.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Gilfredo Boretti	300035601	Porto Velho - RO
Dilma da Silva Medanha Paulino	300020839	Porto Velho - RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 314/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.01.2011, a servidora Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, da função de Secretária do Conselho Diretor do DETRAN/RO

Art.2º - DESIGNAR, a partir de 01.01.2011, a servidora Adriana do Socorro Porto Costa para exercer a função de Secretária do Conselho Diretor do DETRAN/RO

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 315/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor DERLI ARNALDO TAVARES da Portaria nº. 3986/GAB/DETRAN/RO de 30.12.2010, que dispensou servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado nº.

1648, de 06.01.2011:

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 317/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 085/DIPES/DETRAN-RO, datada de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, no período de 14.01.2011 a 01.02.2011, o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 03.01.2011 a 01.02.2011, pela Portaria nº. 3990/GAB/DETRAN/RO, de 30.12.2010, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR
----------	----------

REGIME	PERÍODO
--------	---------

Data de gozo dos 19 dias suspensos

300007120	Edno Ramos Araújo
Estatutário/SESDEC	2010/2011

A MARCAR

300016483	Ivanilce Soares da Silva
Estatutário/SESDEC	2010/2011

A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 318/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 51/SEDSUP/2011 de 17.01.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 497/2011 de 14.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Porto Velho, no período de 18 a 20.01.2011, com o objetivo de participar de reuniões para tratar de assuntos relacionados à CIRETRAN e Posto Avançado de Ji-Paraná, junto ao Diretor Geral.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adilson dos Santos Nascimento	300102736	Ji-Paraná
Anderson Ribeiro Jorge	300035651	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 319/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 55/SEDSUP/2011 de 18.01.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 513/2011 de 17.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Cacoal, no período de 19 a 22.01.2011, com o objetivo de realizar treinamento com os servidores da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rudyraphes Araújo da Silva	300017884	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 320/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 116/DIVADM/DETRAN-RO, de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor *ANDERSON ASSUNÇÃO*, para atuar como *GESTOR* do contrato/processo abaixo discriminado:

Nº Processo	Interessado
023/2011	CAERD – Companhia de

Águas e Esgotos de Rondônia

Serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos

030/2011	CERON – Centrais Elétrica de Rondônia S/A	Fornecimento de Energia Elétrica
----------	---	----------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 321/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome
01	Keila Santos Coelho

Cargo/Função	
01	Keila Santos Coelho

Símbolo	
01	Keila Santos Coelho

01	Keila Santos Coelho
----	---------------------

02	Maura Maximiano de Souza
----	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

03 Maria das Graças de Almeida Silva
Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Governador Jorge Teixeira

CDS-10

04 Kezia Mara de Oliveira

Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Vale do Anari

CDS-10

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 03.01.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome
01	Vera Márcia de Souza Angelim

Cargo/Função	
01	Vera Márcia de Souza Angelim

Símbolo	
01	Vera Márcia de Souza Angelim

01	Vera Márcia de Souza Angelim
----	------------------------------

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 322/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome
01	Magali Borgue Nepomuceno

Cargo/Função	
01	Magali Borgue Nepomuceno

Símbolo	
01	Magali Borgue Nepomuceno

01	Magali Borgue Nepomuceno
----	--------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 323/GAB/DETRAN/RO em 18.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor GIORDANO LEÃO PEREIRA, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor ADRIANO CINI, para exercer o cargo de Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-13, de

acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.3º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI, para exercer o cargo de Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art.4º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 5º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· GIORDANO LEÃO PEREIRA	- Presidente
· ADRIANO CINI	- Membro
· JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI	- Membro
· TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	- Secretário

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 326/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome
01	Thais Ester Macena Candido

Cargo/Função	
01	Thais Ester Macena Candido

Símbolo	
01	Thais Ester Macena Candido

01	Thais Ester Macena Candido
----	----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 327/GAB/DETRAN/RO em 18.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19.01.2011, a servidora PRISCILA DE BARROS SARDINHA do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Nova Londrina, símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, a

servidora VANESSA QUEIROZ DE LIMA para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN-RO no distrito de Nova Londrina, símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 501, de 18.03.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 328/GAB/DETRAN/RO em 18.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03.01.2011, o servidor IVALDO PANTOJA FIQUEIREDO do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, a servidora GEISON DOS REIS para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 329/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03.01.2011, o servidor MARCOS CEZAR VIEIRA DE MIRANDA, do cargo de Chefe de Seção de Transporte e Guincho da Divisão de Transportes do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 572, de 31.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 330/GAB/DETRAN-RO em 18.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's n. 577, 578, 575, 571, 573, 576, e 574/GRH/DETRAN-RO, de 13.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 11.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Carlos Augusto Basques de Almeida
Chefe de Seção de Sistemas da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO
CDS-12

02 Josemar Braga Rodrigues

Chefe de Seção de Pesquisas de Novas Tecnologias da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO CDS-12

03 Thiago Ademar de Souza

Chefe de Seção de Internet/Intranet da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 11.01.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Thiago Ademar de Souza
Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO CDS-13

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 11.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Maricelmo Tiburcio da Silva
Chefe de Seção de Documentação da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO CDS-12

02 Wagner de Souza Uchôa

Chefe de Seção de Sistemas da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO CDS-12

03 Vitor Alexandre Napolião Reis

Chefe de Seção de Pesquisas de Novas Tecnologias da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO CDS-12

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 331/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 010/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCIO JEAN GONÇALVES DA SILVA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 560.197.002-69, RG nº. 431.987 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM n.542/RO;

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM n. 441/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 332/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 56/SEDSUP/2011 de 18.01.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 544/2011 de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Buritis, no período de 24 a 28.01.2011, com o objetivo de remover veículos do pátio atual para o novo pátio da CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valdecir Campos Faria	300057516	Ariquemes-RO

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 333/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19.01.2011, o servidor IVAN CARLOS DONDE do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Pimenteiras D'Oeste, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, o servidor LUIZ CARLOS SPOHR para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Pimenteiras D'Oeste, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 334/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13849/2010- DETRAN-RO, de 28/12/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma ERLANY SOUZA DA SILVA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA LIDER, inscrita no CNPJ/MF/N. 02.237.083/0001-62 para atuar no município de Porto Velho/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 335/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, a servidora GEOVANA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Alto Alegre dos Parecis, símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 336/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, a servidora ELOINA RODRIGUES DAS NEVES para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Alto Alegre dos Parecis, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 337/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.761/2010- DETRAN-RO, de 22/12/2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma E. A. ROCHA - ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA EVA, inscrita no CNPJ 10.695.061/0002-55 para atuar no município de Porto Velho/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 338/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de

Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.887/2010- DETRAN-RO, de 30/12/2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma LONARDONI & CIA LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO F C FERRARI, inscrita no CNPJ 05.580.306/0001-88 para atuar no município de Ariquemes/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 339/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 19.01.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Bruno Veríssimo Ferreira

Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Primavera de Rondônia

CDS-10

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 19.01.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Cilso Mendes Gomes

Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Primavera de Rondônia

CDS-13

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 340/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Walter dos Santos Junior

Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Primavera de Rondônia

CDS-13

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 19.01.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Daniel Corá

Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Primavera de Rondônia

CDS-10

02 Cilso Mendes Gomes

Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Primavera de Rondônia

CDS-10

03 Fabiana Azevedo Nascimento

Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no município de Primavera de Rondônia

CDS-10

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 341/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.799/2010- DETRAN-RO, de 23/12/2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULO TAVEIRA LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia CFC TAVEIRA, inscrita no CNPJ 06.243.262/0001-63 para atuar no município de Buritis/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 342/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.848/2010- DETRAN-RO, de 28/12/2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO, inscrita no CNPJ 03.340.183/

0001-82 para atuar no município de Candeias do Jamari/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 343/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.845/2010- DETRAN-RO, de 28/12/2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS ALFA LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA CENTRAL, inscrita no CNPJ 05.900.800/0003-44 para atuar no município de Theobroma/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 344/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.888/2010- DETRAN-RO, de 30/12/2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma PEIXOTO & BAILIOTE LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia CFC MUNDIAL, inscrita no CNPJ 02.862.421/0001-57 para atuar no município de Alvorada D'Oeste/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 345/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.889/2010 - DETRAN-RO, de 30.12.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma ELENA OLIVEIRA DE LIMA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA PERFIL, inscrita no CNPJ/MF/N. 07739304/0001-14 para atuar no município de VILHENA/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 346/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.844/2010 - DETRAN-RO, de 28.12.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma PARDINI & SILVA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SCHUMACHER, inscrita no CNPJ/MF/N. 11594962/0001-32 para atuar no município de CUJUBIM/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 347/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.846/2010 - DETRAN-RO, de 28.12.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HARMONIA, inscrita no CNPJ/MF/N.

63775225/0001-30 para atuar no município de PORTO VELHO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 348/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.890/2010 - DETRAN-RO, de 30.12.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAUBER LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA E DESPACHANTE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF/N. 03374012/0001-74 para atuar no município de PORTO VELHO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 349/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 176/2011 - DETRAN-RO, de 05.01.2011; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma V. J. MARTINELLI & CIA LTDA, estabelecida com o nome fantasia CFC PARAISO, inscrita no CNPJ/MF/N. 02843693/0001-00 para atuar no município de VALE DO PARAISO/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 350/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 9908/2010 - DETRAN-RO, de 17.08.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma P. C. PUGIN AUTO ESCOLA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA AVENIDA, inscrita no CNPJ/MF/N. 12762660/0001-99 para atuar no município de CACOAL/RO
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 351/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12763/2010 - DETRAN-RO, de 22.11.2010; **R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma STEVANELLI & LOPES LTDA ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA GUIA, inscrita no CNPJ/MF/N. 11269126/0001-82 para atuar no município de SERINGUEIRAS/RO

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 352/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 673/GRH/DETRAN/RO, de 17.01.2011, informando que a titular, Maria Aurany Alves Ribeiro encontra-se em gozo de férias no período de 03.01.2011 a 01.02.2011; **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, no período supra, o servidor FRANCISCO CARLOS DASILVANASCIMENTO para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Rede de Formação de Condutores - REFOR do DETRAN-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos

retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 353/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 572/GRH/DETRAN/RO, de 13.01.2011, informando que a titular, Samara Dionizio Ribeiro encontra-se de licença médica; **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11.01.2011, o servidor MAXLEI LUIZ SILVA para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Internet/Intranet da Gerência de Tecnologia da Informática do DETRAN-RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 354/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 354/GRH/DETRAN-RO, de 19.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 03.01.2011, o servidor ANDERSON RIBEIRO JORGE, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Transporte e Guincho da Divisão de Transportes do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 572, de 31.03.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 355/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 688/GRH/DETRAN/RO, de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 17.01.2011, o servidor ADAMS FERREIRA DE MENESES do cargo de Chefe de Seção de Distribuição de Materiais da Divisão de Almoxarifado do DETRAN-RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 356/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Comple-

mentar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 686/GRH/DETRAN/RO, de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17.01.2011, a servidora OZINETE DE SOUZA ARAUJO para exercer o cargo de Chefe de Seção de Distribuição de Materiais da Divisão de Almoxarifado do DETRAN-RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 357/GAB/DETRAN/RO em 19.01.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 678/GRH/DETRAN/RO, de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17.01.2011, o servidor EDMO BARROSO FREIRE para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Gerência Administrativa do DETRAN-RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 358/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22; Considerando a CI nº. 692/GRH/DETRAN-RO, de 18.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da servidora SAMIRA VON RONDOW da Portaria nº. 3986/GAB/DETRAN/RO de 30.12.2010, que dispensou servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1648, de 06.01.2011:

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.12.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 359/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 649/GRH/DETRAN-RO, de 17.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03.01.2011, a servidora SANDRA MARIA ALVES BRAGA, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alto Alegre dos Parecis, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 361/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI n. 676/GRH/DETRAN-RO de 18.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 18.01.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

Nº Ord Nome

Cargo/Função

Símbolo

01 Anderson Marques de Oliveira

Presidente da 1ª Comissão Permanente Processo e Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria Geral do DETRAN/RO
CDS-13

02 José Dias de Castro

Membro da 1ª Comissão Permanente Processo e Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria Geral do DETRAN/RO
CDS-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 362/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 676/GRH/DETRAN/RO, de 18.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18.01.2011, o servidor JOSÉ DIAS DE CASTRO para exercer o cargo de Presidente da 1ª Comissão Permanente Processo e Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.01.2011, a servidora DILMA DA SILVA MEDANHA PAULINO para exercer o cargo de Membro da 1ª Comissão Permanente Processo e Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 3º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: JOSÉ DIAS DE CASTRO

Membro: DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA V. GREGÓRIO

Membro: DILMA DA SILVA MEDANHA PAULINO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 383/GAB/DETRAN-RO em 19.01.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 015/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 21.01.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em BENEDITO KENNEDY CAMPOS DA CONCEIÇÃO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 437.984.542-72, RG nº. 458280 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· CLÁUDIO DE PAULA – CRM n.824/RO;

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM n. 441/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 039/2011-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, Artigo 4º Parágrafo 1º, Fica autorizado a movimentação de Suprimento de Fundos com função adiantamento aos Servidores abaixo relacionados correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício.

MUNICÍPIO	SERVIDOR	Nº CPF
Alvorada do Oeste	Guilherme Luis de Ornelas Silva	059.001.696-26
Ariquemes	Rafael Miyajima	867.962.081-53
Cacoal	Eduardo Weymar	954.821.720-15
Cerejeiras	Manoel Elias de Almeida	098.568.464-04
Colorado do Oeste	Valmir Jr. Rodrigues Fornazari	327.445.328-51
Costa Marques	Sirlei Machado de Azevedo	219.983.962-15
Guajará-Mirim	José Alberto O. de Paula Machado	817.991.012-15
Ji-Paraná	Vanilda Estevão da S.R. Contreiras	998.307.448-68
Ji-Paraná	Pedro Henrique Freitas de Paulo	800.948.216-15
Machadinho do Oeste	André Vilas Boas Gonçalves	054.976.656-16
Ouro Preto do Oeste	Danilo Augusto Formaggio	225.732.878-74
Pimenta Bueno	Leide Luzia Santiago Ximenes	947.185.558-68
Porto Velho	Francisco Costa de Oliveira	040.512.032-04
Porto Velho	Sâmia Regina O. da Silveira	220.884.402-59
Porto Velho	Disne José de Souza	191.233.452-68
Rolim de Moura	Leonildo Quadros Caldeira Brant	257.463.406-34
Santa Luzia do Oeste	Ângela Rodrigues de Sá	632.912.152-49
São Francisco do Guaporé	José Maria de Carvalho	236.659.041-53
São Miguel do Guaporé	Guilherme Luis de Ornelas Silva	059.001.696-26
Vilhena	José Francisco Candido	012.420.831-20

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

SEJUS

PORTARIA Nº. 148/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 27 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº. 330/GAB/SEJUS/2010 de 26 de abril de 2010 e nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados à Escola de Estudos e Pesquisa/SEJUS.

- **Beatriz de Souza Moraes**, Mat. 300087763;
- **Siméia Frota dos Santos**, Mat. 300088406;
- **João José dos Santos Ramos**, Mat. 300017057.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 147/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 27 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Resolução nº.001/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Educacional no âmbito da Escola de Estudos e Pesquisa/SEJUS, objetivando exercer as atribuições de sua competência.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Educacional:

I- **Beatriz de Souza Moraes**, Mat. 300087763 (Diretora da ESEP);

II- **Siméia Frota dos Santos**, Mat. 300088406 (Representante da GESPEN);

III- **Tânia Guedes de Oliveira**, Mat. 300025634 (Representante da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente);

IV- **Jorge Brito dos Santos**, Mat. 300037987 (Representante do GAB/SEJUS);

V- **João José dos Santos Ramos**, Mat. 300017057 (Representante do Setor de Ensino/ESEP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO

Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 146/GAB/SEJUS/2011
Porto Velho, 27 de janeiro de 2011

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Técnica para execução de Processo Seletivo, objetivando a contratação de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o Edital de Concurso Público N. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010.

Art. 2º - A Comissão Técnica elaborará edital com as regras, a definição do perfil do profissional, quantidade de horas/aulas, período e local do curso, em conformidade com o Regimento Interno da Escola de Estudos e Pesquisa, publicando o edital e o resultado do processo seletivo na imprensa local e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica:

I- Beatriz de Souza Morais, Mat. 300087763 (Diretora da ESEP);

II- Maria Verônica Silva Nascimento, Mat. 300100726 (Representante da GESPEN);

III- Tânia Guedes de Oliveira, Mat. 300025634 (Representante da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente);

IV- Jorge Brito dos Santos, Mat. 300037987 (Representante do GAB/SEJUS);

V- José Roberto Soares da Silva, Mat. 300068327 (Representante do Setor de Ensino/ESEP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREAFICO
Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 472/
2010/SUPEL/RO.

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (sucos, bolacha e chocolates) para atender as necessidades da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00734-00/2010** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA**, perfazendo o valor global do certame licitatório **R\$ 54.560,40** (cinquenta e quatro mil

quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 19 de janeiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MIRIAN SPREAFICO
Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

GAB/SEJUS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
00554/2010/SUPEL/RO.

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto aquisição de material de consumo (lençol, toalhas, chinelos, uniformes e bermuda) com a finalidade de atender as necessidades da CAA/SEJUS/RO, visando atender a Secretária de Estado de Justiça, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00437-00/2010** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **ATIBAIA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, ITEM **03, 04 e 05**, perfazendo o valor de **R\$ 7.950,00** (sete mil e novecentos e cinquenta reais), **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, ITEM **01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, perfazendo o valor de **R\$ 23.050,00** (vinte e três mil e cinquenta reais), perfazendo o valor Global de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), Porto Velho, (RO), 19 de janeiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MIRIAN SPREAFICO
Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/
2010/SUPEL/RO.

A Secretária de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.205/06 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços, de manutenção preventiva e corretiva, inclusive em partes elétricas, com reposição e fornecimento de peças e acessórios novos, originais genuínos e óleo lubrificante, em veículos tipo **MOTOCICLETAS HONDA XR200, HONDA C-100 BIS, HONDA BROSS 125 e 150, CC TITAN 125, STRADA 200, SUZUKI EN 125 e YAMAHA YBR 125**, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00217-00/2010** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **DIAS & SOUZA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS PARA MOTOCICLETAS, GANHADOR DO GRUPO UM**, perfazendo o valor de **R\$ 82.309,44** (oitenta e dois mil e trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), E **GRUPO DOIS**, perfazendo o valor de **R\$ 22.349,68** (vinte e dois mil e trezentos e quarenta

e nove reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor **global de R\$ 104.659,12**, Porto Velho, (RO), 21 de janeiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MIRIAN SPREAFICO
Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 011/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de Janeiro 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WAGNER LUIS DE SOUZA**, cadastro nº. 300011807, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Finanças Adjunto e **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA**, cadastro nº.3. 300000461, ocupante do cargo de Coordenadora PROFISCO-RO, para representar a Secretaria de Estado de Finanças, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento, em todos os atos relacionados ao Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia-PROFISCO BR-L 1240, de forma isolada.

Art. 2ª – Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 142/GAB//SEFIN.

Art. 3º - Esta portaria vigorará a contar desta data.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

DER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420.00014-00/2011/DER/RO**, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca KOMATSU, pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)**, em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 013/11/GJ/DER-RO, acostado às fls. 56 e 57.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1420.00014-00/2011/DER/RO**. INTRESSADO: **DER-RO e GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca KOMATSU, pertencentes à frota deste DER-RO**, no valor total de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)**, em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Face o exposto no processo administrativo nº.

01.1420.00014-00/2011/DER/RO e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 013/11/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 26 de janeiro de 2011.

ENGº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER-RO

EXT. Nº 008 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Britis com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 046/10/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00239-00/2010.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Elson de Souza Montes** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Diretora Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 009 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alta Floresta D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 055/10/GJ/DER-RO**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00424-00/2010.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Daniel Deina** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Diretora Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 010 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Vivo S/A.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 006/08/GJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00441-00/2007, Lote I, Vol. XIII.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Alexandro Cândido Queiroz** – Procurador – **Heriberto Jenivaldo Liberatti** – Procurador – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DER-RO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, torna

público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 435/2010/SUPEL/RO**, Ata de Registro de Preços nº **001/2011/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.**, vencedora dos **itens da ata** nºs 15,16, 32, 33, 63, 64, 77, 78, 91, 92, 95, 96, 117, 118, 127, 128, 140, 141, 158 e 159 valor total de **R\$ 4.454.580,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)** cujo objeto: **aquisição produtos derivados de petróleo para atender as necessidades do DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. **01-1420.00030-00/2011**. Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2011.

ENGº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

/GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 060/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA IZABEL CORDEIRO, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Cacaúlândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 061/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VALTER SEDLACEK, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Rio Crespo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 062/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DORIVAL VIDOTTI CORREIA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Campo Novo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 063/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EVANDRO MARQUES DA SILVA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Monte Negro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 064/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDER LOPES DE CARVALHO, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Machadinho D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 065/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FERNANDO LUCENA FROIS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Cujubim, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 066/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARCIANO ALVES DE ALVARENGA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Vale do Anari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 067/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Alto Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 068/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WELITON CURBANI, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do 5º Bec (Município de Ariquemes), da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 069/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ELIZANGELA DE SOUZA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Distrito de Jacinópolis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 071/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RUBENS MANZONI, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Urupá, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 072/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ANDREIA LUIZ DOS SANTOS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Alvorada D' Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 073/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 074/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDILSON DOS SANTOS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Seringueiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 075/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 076/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VALTER PEREIRA DE SOUZA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 077/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARIO TOCHIO HIRANO, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Santa Luzia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 078/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, do Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 079/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor REINALDO APARECIDO PARREIRA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento, do Município de Alta Floresta, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00701-/2010, bem como o teor do Ofício nº 870/2010/GAB/IPERON de 11 de maio de 2010, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes Débitos Previdenciários em favor do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia – IPERON**, no valor de R\$ 169.237,01 (cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo) referente à parte Patronal e o valor R\$ 12.140,92 (doze mil cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), referente à parte Servidor, que totalizam um valor de **R\$ 181.377,92 (cento oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, referente aos meses de fevereiro de 2000

e dezembro de 2006, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, conforme Ofício nº 870/2010/GAB/IPERON de 11 de maio de 2010 para esta **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 031/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de São Felipe D' Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 034/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ADINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Vale do Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 035/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO DE SOUZA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Theobroma, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 037/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Município de Nova União, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 038/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WESLEY FRAGA DOS SANTOS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Mirante da Serra, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 039/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VANDERLEI DA SILVA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 041/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Presidente Médici, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 042/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Tarilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 043/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Ouro Preto D' Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 044/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RODRIGO LOSS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Ji-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 045/GAB/IDARON****Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA DE ASSIS BRAZ OLIVEIRA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Rondonias, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 046/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ALEX DE SOUZA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 3, do Distrito de Nova Colina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 084/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WANDERLEY BISERRA DE LIMA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 017/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GEVANILSON SILVA BARROS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Pimenteiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 018/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VALÉRIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Colorado D' Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 019/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FLAVIO ADRIANO MOREIRA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Cerejeiras, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 020/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VANDERLEI DE ASSIS, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Distrito de Boa Esperança, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 021/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor WALLACE DE ALMEIDA ALVES, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Chupinguaia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 022/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VALDECIR FELIX DE PAULA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Posto Fiscal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Portaria nº 023/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor EDILSON ANGELO CALDEIRA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Corumbiara, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 025/GAB/IDARON

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor VANDERLEI MONTEIRO, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Cabixi, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 026/GAB/IDARON

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor AGOSTINHO IDELFONSO DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia da Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Pimenta Bueno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 028/GAB/IDARON

Porto Velho-RO, 25 de Janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso X;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do

Cargo de Gerente da Gidsa, CDS 15, Matrícula Nº 300042681, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Diretoria Técnica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300057858

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº004/GAB/SECEL/2011

Porto Velho, 10 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:

Lázaro Olaia de Sousa **Mat.:** 0703292

Guilherme Dias Granja Neto **Mat.:** 300062142

Alexandre Ronald Lopes da Silva **Mat.:** 300037952

Art. 1º - Para compor a Comissão de Recebimento de Produtos, Materiais e Serviços desta Secretaria de Estado do Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza

Secretário de Estado / SECEL

Tribunal de Contas

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/TCE-RO/
2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AERONORTE VIAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 25.01.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.33 e Nota de Empenho Estimativa nº 00108/2011.

DO PROCESSO – Nº 4602/2006.

ASSINAM – Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA – Vice - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Exercício da Presidência e os Senhores MARIA LINETE PAIVA e PAULO ROBERTO LEDO E SILVA – Representantes da empresa Aeronorte Viagens e Turismo Ltda.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Assembleia Legislativa

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.504.813,76		
Pessoal Ativo	73.538.857,08		
Pessoal Inativo e Pensionistas	965.956,68		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.300.635,91		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.018.612,35		
Decorrentes de Decisão Judicial	41.679,40		
Despesas de Exercícios Anteriores	56.816,41		
Pensionistas (Parecer Prévio nº 107/2001)	965.956,68		
IRRF (Parecer Prévio nº 56/2002)	5.338.302,81		
Convocações Extraordinárias	879.268,26		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.204.177,85		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	63.204.177,85		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.570.593.423,03	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,77	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1,86	
FONTE: SIAFEM E PORTARIA Nº 023/GECON/GAB/CGE			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JOAQUIM SANTOS CUNHA
Controlador Interno

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Diretor Denart. Financeiro

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretário Geral

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Caixa			
Bancos	836.700,65		
Banco do Brasil-c/c nº 63367-4	801.653,89		
Banco do Brasil-c/c nº 7388-1	31.290,89		
Coop.Crédito Rural de Porto Velho-c/c nº 2016-8	3.755,87		
Aplicações Financeiras	0,00		
Depósitos			
Restos a Pagar Processados do Exercício		1.361.557,23	
Consignações		4.528.205,34	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	836.700,65	5.889.762,57	
TOTAL (III) = (I + II)	836.700,65	5.889.762,57	-5.053.061,92
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹			

FONTE: SIAFEM

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Mandado de Segurança nº 0000057- 49.2011.622.0000 (Atendimento das Cotas Duodecimais – Cronograma de Desembolso Mensal – Exercício 2010)

JOAQUIM SANTOS CUNHA
Controlador Interno

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Diretor Denart. Financeiro

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretário Geral

NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do

Relatório de Gestão Fiscal

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal – DTP	63.204.177,85	1,77	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.983.631,09	1,96	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	66.413.037,67	1,86	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	1.645.912,32	-5.053.061,92	

FONTE: SIAFEM

Obs.:Mandado de Segurança nº 0000057 – 49.2011.6220000 (Atendimento das Cotas Duodecimais Cronograma de Desembolso Mensal – Exercício 2010)

JOAQUIM SANTOS CUNHA
Controlador Interno

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Diretor Depart. Financeiro

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretario Geral

NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar

RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

RGP - ANEXO VI (LRF, art. 33, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)						
Fomecedores		207.502,38		1.645.912,32		
Iperon Empregador		1.154.054,85		0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.361.557,23		1.645.912,32	-5.053.061,92	
TOTAL (III) = (I + II)		1.361.557,23		1.645.912,32	-5.053.061,92	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹						

FONTE: SIAFEM

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Mandado de Segurança nº 0000057 – 49.2011.622.0000 (Atendimento das Cotas Duodecimais – Cronograma de Desembolso Mensal – Exercício 2010)

JOAQUIM SANTOS CUNHA
Controlador Interno

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Diretor Depart. Financeiro

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretario Geral

NEODI C. FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
**PORTO LEILÕES
AVISO DE LEILÃO
001/2011**
Prefeitura de Rolim de Moura.

Leilão 01/2011 de materiais inservíveis da Prefeitura de Rolim de Moura/RO que ocorrerá em **14 de fevereiro 2011**. Contatos: **Ana Cíntia** (69) 3230-1638/9219-4497 ou 8464-9997 e Sr. **Marcio** (69) 3442-1526. Visitação de segunda à sexta das 08:00 às 11:30.

Ana Cíntia de O.B. Silva.

Leiloeira Publica Oficial

Datas de Publicações: 31 de Janeiro, 10 e 14 de Fevereiro de 2011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AGENTE ADMINISTRATIVO

VANILDA COSTA CAMBUI BORGES
OZEIAS GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TECNICO EM ENFERMAGEM
01 – RONEY DOMINGOS NERIS
02 – MARCOS DA SILVA HENRIQUE

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
01 – IZABEL MARIA DA SILVA RODRIGUES
02 – ANDREIA MARTINS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

GARI
01 – MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
02 – GILMAR DOS SANTOS

ALMOXARIFE
01 – KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30 (Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor juntamente com o comprovante de Votação
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4
Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Medico Perito do Trabalho
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Conta Bancária
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – no FÓRUM
Carteira de Habilitação (para Motorista)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina
Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de Janeiro de 2011.
VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2011

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO
JOSE ANTONIO CASTRO EUGENIO

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30 (Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor juntamente com o comprovante de Votação
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4
Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Medico Perito do Trabalho
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Conta Bancária
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – no FÓRUM
Carteira de Habilitação (para Motorista)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Janeiro de 2011.

VALCIR SILAS BORGES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2011

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIA MADALENA MORETTI

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30 (Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor juntamente com o comprovante de Votação
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4
Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Medico Perito do Trabalho
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Conta Bancária
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – no FÓRUM
Carteira de Habilitação (para Motorista)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina
Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Janeiro de 2011.
VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2011

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
ELIZETE PAULINO DE SOUZA PEREIRA
JHESSE ANDRES TRENTINI
DAIANE VITAL VIEIRA

VIGIAS

01 – MARCOS SILVA BONIFACIO
02 – ANTONIO MARCOS ROSA
03 – JOÃO DE LARA MATOZO

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

- Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
- Carteira de Identidade (RG)
- Título de Eleitor juntamente com o comprovante de Votação
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Uma foto 3x4
- Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
- Carteira de Trabalho – CTPS
- PIS/PASEP, se possuir.
- Conta Bancária
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – no FÓRUM
- Carteira de Habilitação (para Motorista)
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Vacina

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de Janeiro de 2011.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2011

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurado a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 02/CPL/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 18.02.2011, às 10h00min horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à contratação de empresa jornalística (órgão de imprensa escrita) para atuar na publicação de atos oficiais e informativos do Poder Legislativo. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 28 de janeiro de 2011.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2010**CARGOS EFETIVOS**

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS	ZELADORA
A	APARECIDA BENTO DOS SANTOS	ZELADORA
A	CELSON PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A	GELCIANO DA ROCHA	OPERADOR DE ÁUDIO
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
A	JUVENIL GOMES DE MOURA	MOTORISTA
A	OLAVO CEZÁRIO DA SILVA	VIGIA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA DE MOURA	COPEIRA
A	WILSON PIRES	VIGIA

PALACIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO/2010

JOAO ROSSI JUNIOR
Presidente da CMRM/RO

Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de 3º Quadrimestre de 2010 da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 28/01/2011 à 28/02/2011.

Presidente Médici - 27 de Janeiro de 2011.
Hailton Artiaga de Santiago
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EXISTENTE EM 31/12/2010.

Nome do Trabalhador	Cargo	Lei Autorizativa	Admissão
ADAIR FRANCISCO AQUINO	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
ADELZINA TEIXEIRA DA SILVA	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
ALESSANDRA CRISTO LIMA	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
ALESSANDRO DE AGUIAR MACIEL	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
MAYARA DE SOUZA CARRARA	CDS-1 ASS. DA VICE PRESIDENCIA	1.241/06	01/06/2010
ARLINDO LOPES DA SILVA	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009
CARINA DE MATOS BRUCH	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
CARLA GONÇALVES RESENDE	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	02/01/2009
CASSIA PRISCILA AGOUTE REIS RODRIGUES	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
AMALEC DA COSTA DE ABREU	CDS-6 DIRETOR DEP.FINANCEIRO	1.241/06	01/09/2010
CLEONICE FERREIRA BORGES	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009
RITA DE CASSIA DE MORAES	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	01/11/2010
DENNIS LIMA BATISTA GURGEL DO AMARAL	CDS-6 DIR. DEP. ADMINISTRATIVO	1.241/06	01/12/2009
DERLI MIGUEL ALVES CAVALHEIRO	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
EDER CORDEIRO BRANTI	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
EDIPO CORREA POMPEU	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009
EDSON FLORES DA SILVA	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	02/01/2009
LIDIANE KENIA DE OLIVEIRA MENDES	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	01/06/2010
ELIZABETH DE SOUZA SILVA	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	01/02/2009
ELZA OLIVEIRA DE SOUZA	CDS-1 ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1.241/06	02/01/2009

ERICLEIA LEITE SOARES	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	02/01/2009	LÓIDE SEGOBI RIBEIRO	10/01/00	013/00	ATENDENTE ADMINIST.
REULI DANUBIA LOGASSE FERAS	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	01/03/2010	LUCIANA JUREMA ANDRADE	12/01/00	036/00	ATENDNETE TELEFONME
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CDS-1 ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1.241/06	02/01/2009	MÁRCIA DE SOUZA MORAIS	12/01/00	022/00	ATENDNETE ADMINIST.
GEISE ELLEN NASCIMENTO CORRÊA	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	01/11/2009	MARCIO JOSE B. MENDONÇA	01/07/08	047/08	TAQUIGRAFO
GENILDO SANTANA DA SILVA	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009	MARIA DA FÁTIMA SIMÉDICO	12/01/00	034/00	ZELADORA
GILSINÉIA RAPOSO COELHO	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009	MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	20/05/08	046/08	CONTADOR
GREICIELE ROSA DA SILVA	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009	MARIA MIGUELINA VRZECIONEK	10/01/00	001/00	AGENTE ADMINIST.
HUGO ARMANDO SANCHEZ	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009	MARIA APARECIDA DE LAIA NENEZES	12/01/00	043/08	ATENT. ADM
IRLENE SANTOS DE ARAUJO	CDS-1 ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1.241/06	01/07/2009	MARIA ROSA DE CASTRO ALVES	10/01/00	007/00	ZELADORA
IANES STAUFFER	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	01/10/2010	MELQUISEDEQUE RODRIGUES DA SILVA	15/05/08	044/08	BRAÇAL
IVÃ MACHADO DE MIRANDA	CDS-1 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009	REGINE CÉLIA COITINHO	12/01/00	031/00	AG. ADM
IVANILDA DA FONSECA	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	01/06/2009	ROSAIRE DOS SANTOS RODRIGUES	10/01/00	011/00	COPEIRA
JAQUELINE PALHANO DE ALENCAR	CDS-2 ASSESSOR IMPRENSA	1.241/06	01/11/2009	SIDNEY DIAS MARTINS	15/03/07	040/07	VIGIA
JULIICLEI PANTOJA FERREIRA	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	01/03/2010	SHIRLEY S. DA ROCHA CARDOSO.	12/01/00	028/00	ZELADORA
MARIA PERICO ZUZIN	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	01/07/2010	VIVIANE MATOS TRICHES	02/01/09	*****	OP. MICRO
LUCENILDA VIGILATO DA COSTA NETO	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009				
LUCIANO DA SILVA PAIXAO	CDS-1 ASS. DA VICE PRESIDENCIA	1.241/06	02/01/2009				
EDAIR ALVES CANDIDO	CDS-6 DIRETOR DEP. PATRIMONIO	1.241/06	01/10/2010				
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	CDS-5 CHEFE DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009				
MARIA APARECIDA DA SILVA	CDS-1 ASS. DA VICE PRESIDENCIA	1.241/06	02/01/2009				
ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	CDS-1 ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1.241/06	01/10/2010				
MARILIA ALVES DOS REIS	CDS-1 ASS. DA VICE PRESIDENCIA	1.241/06	02/01/2009				
MARTA FERREIRA GOMES DA SILVA	CDS-1 ASSESSOR DE SECRETARIA	1.241/06	02/01/2009				
NEREU LAUDELINO DE ASSIS	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009				
NEUZA MARIA KAIM	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009				
IVANARA GUIMARÃES DA SILVA	CDS-6 DIRETOR DEP. LEGISLATIVO	1.241/06	01/09/2010				
MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	CDS-1 ASSESSOR DA PRESIDENCIA	1.241/06	01/02/2010				
RAQUEL DIAS DE SOUZA	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009				
ROSINEIDE FERREIRA DE LIMA	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009				
SANDRA VIGILATO DA COSTA	CDS-1 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	01/03/2009				
SARA OLIVEIRA ROCHA	CDS-3 ASSESSOR DE GABINETE	1.241/06	02/01/2009				
SUEMI APARECIDA DA SILVA	CDS-2 CONSULTOR LEGISLATIVO	1.241/06	02/01/2009				

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EXISTENTE EM 31/12/2010.

NOME	DATA POSSE	TERMO POSSE	CARGO OU FUNÇÃO
ADENILSON BARRETO	10/01/00	014/00	VIGIA
ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA	10/01/00	005/00	TAQUIGRAFO
ADRIANO VIRICIO DINIZ	03/04/2008	042/08	BRAÇAL
ANA LUIZA CARDOSO BATISTA	11/02/00	038/00	ZELADORA
ANTONIO ZEFERINO DE FREITAS	12/01/00	017/00	VIGIA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	10/01/00	003/00	ADVOGADO
CÉLIA BARRETO	10/01/00	012/00	ZELADORA
ELOIDES SUHRE	12/01/00	027/00	ZELADORA
ELENI PEDRO SILVA	02/02/2009	049/09	MOTORISTA
EUNICE XAVIER ARAÚJO	10/01/00	010/00	ZELADORA
EVA INÊS FERREIRA DE PASSOS	12/01/00	026/00	ZELADORA
FRANCIELLI PATRÍCIA PETTENON	12/01/00	037/00	OP. MICRO
FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES	02/01/09	*****	SEC. GERAL
HUGO LOPES CAMARGO	04/03/10	051/10	MOTORISTA
ISABEL CRISTINA MOURÃO SOUZA	10/01/00	002/00	AG. ADM
IVANETE CALVI CAMARA PINTO	12/01/00	024/00	ZELADORA
JAELE MOURETE DA SILVA	10/01/00	009/00	ZELADORA
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/99	048/08	Controlador
JOSÉ EVERALDO GÓES	12/01/00	021/00	Office Boy
JOSIMAR CHAGAS SIMÉDICO	12/01/00	032/00	VIGIA
JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	10/01/00	004/00	ASSES. T.E.C. LEGISLATIVO
LUCIANA SILVA MACEDO	10/02/10	050/10	Telefonista
LEANDRO CARDOSO	10/01/00	006/00	MOTORISTA VEIC. LEVES
LEVIS BATISTA FERREIRA LOPES	26/03/07	041/07	VIGIA

Institutos Municipais

AVISO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 001/2011
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO – IMPREV.

Art. 1º Tornar publico para efeitos de cumprimento do Art. 13º da
Constituição Estadual, a relação dos servidores ativos, inativos e
pensionistas, existentes em 31/12/2010.

Servidores

Eder Rogerio. Mansan – Dir. Executivo
Lucimeire T.G. Neves – Ass. Contábil
Adriana Dias da Silva – Ger. de Benefícios
Gilciléia de Souza – Aux. de Serv. Gerais

Aposentados

Ana Alves de Martins
Celia Pereira de Souza E Silva
Darci Sales da Silva
Doraci Ramos da Silva
Durvalino Honorio de Lima
Floriania Alves de Souza
Eunice Oliveira deziderio
Inês Aparecida Alves Costa
Joao Rodrigues Silva
José Glória da Silva
Lourival Frohlich Berbst
Manoel das Neves
Maria Aparecida dos Santos Monteiro
Maria Câmara Berbst
Maria da Conceição Oliveira
Maria de Lourdes Alves Costa
Maria de Lourdes. de Souza Santos
Maria de Lourdes Oliveira
Maria do Socorro dos Santos
Maria Jose Rosa Santos
Maria Neli Martins do Nascimento
Maria São Pedro da C. Costa
Maria Vanduire da Silva
Orlando Batista
Roberto Carlos Silva Santos
Valdomiro Miranda de Oliveira

Pensionistas

Ana Maria do A Amaral Santos
Hildo Vitor Maia Ferreira
Jaine Carla dos Santos
José Honorato Melo dos Santos
Maria Pacheco Ferreira
Marinalva Tiago da Maia
Ramão Rocha
Rita Maria Lima Cruz

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2011

Eder Rogerio Mansan
Dir. Executivo
Port. 326/09